ANNO LXIX — SEXTA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1893 — NUMERO 175

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARIS, 3 de Agosto.

Ha accordo entre a França e a Inglaterra no sentido de ser creada uma nova zona neutra em Sião, comprehendendo parte da Birmania.

MONTEVIDE'O, 3 de Agosto.

O Dr. Victorino Monteiro, novo ministro do Brazil junto ao governo do Uruguay, foi hontem officialmente recebido pelo presidente da Republica.

Foram muito cordiaes os discursos trocados nessa recepção.

BUENOS-AYRES, 3 de Agosto.

Continúa a revolução em algumas provincias.

O ministro da guerra declarou em uma reunião politica que, no empenho pela tranquilidade, desarmará as provincias insurgidas, para o que estava em negociações com os chefes revolucionarios.

O Congresso rejeitou o projecto de intervenção.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria geral do interior. 1ª secção. Capital Federal, 26 de Janeiro de 1893.—Ao Sr. presidente do Estado de Sergipe.—Com vosso officio de 31 de Dezembro ultimo, transmittistes uma consulta feita pelos membros da extincta Camara Municipal da cidade de Simão Dias, de cuja exposição consta que, no dia 5 de Outubro do anno passado, o presidente da referida extincta Camara, trez vereadores e dous supplentes apresentaram-se no paço municipal para proceder á divisão territorial do municipio e elegerem as commissões seccionaes, que, acontecendo achar-se o presidente em minoria, suspendeu este os trabalhos, retirando-se do recinto da intendencia afim de, em companhia de um dos vereadores e um supplente, fazer clandestinamente em uma casa particular os trabalhos, que deviam ter sido feitos em sessão;

Que, nestas condições, os outros vereadores e supplentes, sob a presidencia do mais velho igual a outro em votos, na qualidade de substituto legal, nos termos do art. 4º da lei n. 35 de 26 de Janeiro do anno proximo findo e na conformidade do aviso de 31 de Dezembro de 1882, convidaram um eleitor da parochia afim de completar o numero legal, exigido pelo § 6, 1ª e 2ª partes do art. 6 da citada lei e procederam á divisão e eleição das secções;

Que, no dia 21 do mencionado mez de Outubro, as commissões assim constituidas, reuniram-se nos prasos e logares designados e fizeram o alistamento, e, seguindo-se a reunião da commissão municipal, proseguio esta nos trabalhos de revisão;

Que, por fim, os dissidentes, parallelamente, praticaram identicas diligencias;

Desta maneira, attenta a duplicata do alistamento, os consultantes perguntam qual dos dous processos deve vigorar, bem assim, tendo a nossa municipalidade eleita tomado posse no dia 1 do corrente mez, consultam si, depois da posse aos novos intendentes, cabe continuar o processo da revisão, ou si é considerado subsistente o mandato dos antigos vereadores.

Em resposta, declaro que não cabe ao governo, mas á junta de recurso de que trata o art. 28 da mencionada lei, resolver sobre o assumpto, tomando ou deixando de tomar conhecimento dos recursos que forem interpostos dos actos de uma ou de outra commissão municipal, competencia que se deduz da natureza judiciaria da dita junta.

Quanto á successão da nova municipalidade, não se compondo dos membros dessa corporação a commissão municipal de revisão, é obvio que os vereadores apenas tinham competencia para a eleição das secções, cessando, depois de feito esse trabalho, toda a intervenção da municipalidade no processo de alistamento, não obstante determinar, no art. 23, a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 que o presidente da municipalidade presida a commissão municipal.

Dahi resulta que, para o caso vertente, nenhuma difficuldade se offerece de que a commissão municipal passe a ser presidida pelo presidente da nova municipalidade; a este, porém, cabe ex-proprio Marte, verificar a qual das duas reuniões deverá concorrer, visto como o governo, pelo principio já admittido, não prejulga a duplicata.

Não devendo, pois, o governo intervir na decisão de questões, para as quaes a lei creou juizes, assim communico, para o fazerdes constar aos vereadores da ultima Camara Municipal eleita de Simão Dias.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria do Interior. Capital Federal, 3 de Fevereiro de 1893.—Em resposta ao vosso telegramma de 19 do mez findo, no qual me consultaes si na competencia que tem a junta eleitoral para resolver os recursos apresentados nos termos do art. 26 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 inclue-se a de conhecer da legalidade das mesas qualificadoras e da preterição de formalidades legaes por parte das referidas mesas, bem como a de annullar os alistamentos viciados, uma vez provada as irregularidades alludidas, declaro-vos que, á vista do artigo citado e attenta a natureza judiciaria e funcção contenciosa da dita junta, cabendo-lhe julgar *de meretis*, não pode ella precindir de verificar a competencia do *a quo*; mas que esta attribuição deve ser entendida de modo a se lhe conferir a faculdade sómente para decidir em especie, applicada a lei ao caso occurrente, o que importa a exclusão de decisões annullatorias do alistamento em geral que pertencem ao poder verificador.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma de 30 de Janeiro ultimo.

Saude e Fraternidade—*Fernando Lobo*

Sr. juiz seccional do Estado do Maranhão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria do Interior. Capital Federal, 3 de Fevereiro de 1893.—Ao Sr. Presidente do Estado do Espirito Santo. Em vosso officio de 24 de Janeiro findo referis que em alguns municipios desse Estado não se deu execução a lei n. 69 de 1 de Agosto do anno passado, a qual, designando nova época, determinou que se procedesse ao alistamento eleitoral em todos os estados que não o houvessem feito, de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro do mesmo anno; e suggeris o alvitre de se marcar para os alludidos municipios outro prazo.

Em resposta, cabe me declarar-vos que, não tendo o executivo competencia para resolver sobre o assumpto, não pode por isso attender á vossa representação.

Todavia, como a medida por vós lembrada é de reconhecida conveniencia, attentos os factos occorridos, não só nesse Estado, mas tambem em outras circumscripções politicas da Republica, communico-vos que está nas vistas do governo propor ao Poder Legislativo as providencias neste sentido necessarias.

Saude e Fraternidade—*Fernando Lobo.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria Geral do Interior. 1ª secção. Capital Federal, 30 de Dezembro de 1892.—Em resposta ao telegramma de 22 do corrente, declaro, para que vos digneis communical-o aos presidentes das commissões municipaes de Caxias e as dos outros municipios desse Estado, que os titulos de eleitores qualificados ultimamente, de accordo com a lei n. 35, de 26 de Janeiro ultimo, só poderão ser expedidos depois de ultimadas as diligencias prescriptas no art. 27 da referida lei, isto é, depois de feitas as alterações no alistamento na conformidade das sentenças proferidas pela junta municipal (art. 26) e publicado o edital relativo as mesmas alterações.

Fica assim confirmado o meu telegramma do dia 27.

Saude e Fraternidade—*Fernando Lobo.*

Ao Sr. Governador do Estado do Maranhão.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Em 14 de Dezembro de 1892.—Sr. Governador do Piauhy. Confirmando o telegramma que nesta data vos dirigi, em resposta ao vosso officio de 23 de Novembro ultimo, reitero vos a declaração que vos fiz no meu de 18 desse mez, de que o imposto estadoal de dizimo lançado sobre as fazendas nacionaes é inconstitucional, visto recahir sobre bens na nação; convido, pois, que mandeis annullar, para todos os effeitos de direito, o procedimento executivo intentado contra o arrendatario de taes fazendas.

Saude e Fraternidade—*Serzedello Corrêa.*

PROJECTO DE REGULAMENTO

Dá instrucções para o processo executivo fiscal e providencia acerca da regularidade do serviço dos cartorios dos feitos da fazenda do Estado.

CAPITULO VII

Dos embargos a execução

Art. 56. O executado poderá dentro do praso do art. 30, e depois da arrematação até a assignatura da carta respectiva, oppor embargos modificativos ou infringentes do julgado ou relativos ao modo da execução.

Art. 57. Os embargos somente suspenderão a execução:

1.º Si forem de nullidade procedente de falta da primeira citação;

2.º Si forem de nullidade do processo da arrematação, provada « incontinenti » no requerimento em que a vista for pedida.

§ 1.º Nos casos não especificados nos numeros anteriores, os embargos somente poderão ser admittidos em auto apartado sem suspensão da execução.

§ 2.º Os embargos em uma e outra hypothese serão processados nos termos do art. 33 § 1.º

Art. 58. Em qualquer periodo da execução até a assignatura da carta de arrematação ou de adjudicação, serão os terceiros, senhores e possuidores, admittidos a embargar com suspenção da execução, comtanto que apresentem « incontinenti, » todos os titulos que justifiquem o seu dominio e posse, sem o que não serão ouvidos.

§ 1.º Sendo admittidos, o juiz assignará por despacho o praso de dez dias, improrogaveis, para se apresentarem os embargos e mais provas de sua legitimidade.

Findo o praso irão os autos com vista ao Procurador dos Feitos e com seu parecer seguir-se-ha o julgamento.

§ 2.º Levantar-se-ha a penhora si forem os embargos julgados provados; e no caso contrario será o terceiro embargante condemnado nas custas, proseguindo-se na execução.

§ 3.º Se os embargos forem oppostos somente a alguns dos bens penhorados e executados, correrão em apartado, proseguindo-se a execução contra os bens não embargados.

CAPITULO VIII

Do concurso de credores

Art. 59. O concurso de preferencia com a Fazenda será promovido por meio de petição ao Juiz dos Feitos, na qual o credor preferente legitime a sua qualidade, produzindo logo todos os titulos e razões.

Art. 60. Autoada a petição, em separado, com todos os documentos offerecidos, dar-se ha vista ao Procurador dos Feitos, e com sua resposta seguir-se-ha o julgamento.

§ 1.º Reconhecida a preferencia, suspender-se-ha a execução e levantar-se-hão os sequestros ou penhoras que se houverem feito, promovendo-se a execução contra outros bens do devedor.

§ 2.º No caso contrario, excluido o preferente, proseguir-se ha nos termos ulteriores da execução.

Art. 61. Não terá lugar o concurso de preferencia.

§ 1.º Quando houverem bens sufficientes do devedor commum.

§ 2.º Depois de entregue o preço da arrematação, ou de julgada a adjudicação.

Art. 62. Ao credor preferente incumbe a prova de insolvabilidade do devedor.

Art. 63. Havendo bens de prompta execução, sufficientes para pagamento da Fazenda, sobre os quaes não versar a preferencia contra elles, deverá proseguir a execução.

Neste caso a prova incumbe tambem ao credor preferente.

Art. 64. São titulos de preferencia contra, a Fazenda, provando-se serem anteriores á divida fiscal:

§ 1.º As hypothecas legaes ou convencionaes especialisadas e inscriptas na forma da lei;

§ 2.º O direito sobre o valor das bemfeitorias, quanto ao credor que emprestou dinheiro ou concorreu com os materiaes, ou a mão de obra para edificação, reparação ou reedificação do predio, bem como para se abrirem ou arroteaem terras incultas.

Art. 65. A Fazenda no juizo fiscal não chama credores nem se apresenta como articulante, só tem de disputar os artigos do preferente.

Art. 66. Não comparecendo em tempo o preferente (art. 161) fica com direito salvo para promover por acção ordinaria a preferencia que tiver sobre o preço da arrematação.

Paragrapho unico. Em todo caso os bens passarão ao arrematante, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus hypothecario, e não estarão sujeitos á nova execução por dividas á Fazenda do Estado, anteriores á arrematação.

Art. 67. Tendo a Fazenda de allegar preferencia nas execuções que se moverem pelo juizo commum, será, a causa, mediante requerimento do procurador dos Feitos, devolvida ao juizo privativo da Fazenda, e ahi correrá até final decisão sobre a preferencia.

CAPITULO IX

Da extincção da execução

Art. 68. Considerar-se-ha extincta a execução sem mais necessidade de quitação nos autos ou de sentença ou termo de extincção juntando-se em qualquer tempo ao feito:

1.º Documento authentico de haver sido paga a respectiva importancia na repartição fiscal arrecadadora;

2.º Certidão de annullação da divida passada pela dita repartição;

3.º Requerimento do procurador dos Feitos pedindo o archivamento do processo em virtude de ordem transmittida pelo Thesouro.

Paragrapho unico. Nos referidos casos o juiz por simples despacho nos autos mandará archivar o feito, condemnando nas custas quem as houver occasionado.

Art. 69. Em qualquer estado da causa até a assignatura do auto da arrematação e entrega do preço, ou da assignatura da carta de adjudicação, será o devedor admittido a pagar a divida.

§ 1.º Os autos irão ao contador para imputar os juros, se a divida os vencer, e contar as custas.

§ 2.º Feita a conta o devedor fará entrega no cartorio da importancia total do debito e custas, obtendo do escrivão um recibo, com todas as declarações necessarias, em ordem a discriminar o principal juros e custas da divida. Este recibo será rubricado por um dos sollicitadores do juizo.

§ 3.º Immediatamente o escrivão expedirá as guias para o recolhimento, o qual será feito sem perda de tempo pelo sollicitador que houver rubricado o recibo de que trata o § 2.º. Feito o recolhimento, será apresentado no cartorio o respectivo conhecimento de quitação, afim de que o escrivão tome as notas convenientes nos autos.

Este titulo de quitação será entregue ao contribuinte que o reclamar, restituindo este o recibo passado pelo escrivão conforme o § 2º com declaração de haver lhe sido entregue o dito titulo de quitação. As referidas guias serão rubricadas pelo juiz dos Feitos.

Art. 70. O escrivão, sollicitador ou qualquer outro funccionario do juiz dos Feitos que não cumprir immediatamente o disposto nos artigos e paragraphos antecedentes, ou for causa de extravio de quantias recebidas para pagamento da divida fiscal, além da responsabilidade legal em que incorrerem, serão immediatamente suspensos dos seus empregos, pelo juiz dos Feitos da Fazenda, procedendo se «incontinente» a sequestro em seus bens ou de seus fiadores, para garantia da Fazenda, e do devedor que tiver entregue no cartorio a importancia da execução, na forma acima, determinada.

Art. 71. Os officiaes de justiça não poderão receber dos devedores executados, quantia alguma, á pretexto de pagamento, quer do principal, quer das custas da execução, sob pena de suspensão e de responsabilidade.

CAPITULO X

Dos recursos

Art. 72. No executivo fiscal, os embargos á sentença, qualquer que seja o embargante, só poderão ser de declaração, deduzidos por meio de simples petição, dentro de cinco dias, continuos e improrogaveis, contados da publicação da sentença em audiencia.

Junta a petição aos autos respectivos, della se dará vista immediatamente ao procurador dos Feitos, e com a sua resposta, irão os autos conclusos ao juiz, para a decisão.

Art. 73. Da sentença proferida contra a Fazenda, caberá appellação ex officio quando exceder a alçada do juizo, sem o que é inexequivel; da que condemnar a parte na mesma hypothese, poderá ella appellar no effeito devolutivo sómente.

Art. 74. O praso para apresentação da appellação no Tribunal Superior, será o determinado no Reg. de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 75. O recurso de aggravo é admittido no processo executivo fiscal nos mesmos casos em que é admittido no processo commum, ficando entendido que o damno irreparavel é o definido na Ord. liv. 3º tit. 69 e § 1º.

§ unico. Não haverá aggravo para o Superior Tribunal, dos despachos e decisões que couberem na alçada do juiz dos feitos.

CAPITULO XI

Disposições geraes

Art. 76. O Congresso do Estado é a unica autoridade competente para dar moratorias aos devedores da Fazenda do Estado e admittil-os a pagar os seus debitos por prestações.

§ 1º. Em taes casos somente suspender-se ha a arrematação dos bens penhorados, salvo disposição em contrario da lei que as conceder.

§ 2º. Findo o praso concedido, ou não tendo sido paga qualquer prestação dentro de tres dias depois de vencida, será annunciada a arrematação.

Art. 77. A pendencia do pedido de moratoria ou de qualquer reclamação administrativa não suspenderá o processo executivo.

§ unico. Todavia o juiz dos feitos em casos especiaes e extraordinarios poderá, por equidade, resolver sobre a suspensão da arrematação por praso não excedente de trinta dias, quando a parte provar que a demora da decisão de sua reclamação é occasionada pela autoridade competente, para della tomar conhecimento, ou resultante de informações exigidas pela referida autoridade.

Art. 78. Não se admittirão em juizo liquidações, compensações ou encontro de dividas. Quando os executores entenderem ter direito a taes liquidações, compensações ou encontros deverão reclamar perante o Thesouro do Estado e apresentar em juizo as decisões que lhes forem favoraveis para serem executadas.

Art. 79. Fallecendo o executado devedor proseguirá a execução, independente de habilitação contra o cabeça do casal ou qualquer herdeiro que esteja na posse dos bens, ainda que a partilha se tenha feito.

Art. 80. Quando fallecido o devedor contra o qual se promove a cobrança da divida de origem fiscal, o procurador dos feitos reclamará no juizo da fallencia, administrativamente, o seu pagamento, intentando previamente no juizo dos feitos o processo executivo, bem como o sequestro, se fôr necessario. Si a reclamação não produzir effeito favoravel proseguirá no juizo dos feitos o processo executivo até real embolso da Fazenda do Estado.

Art. 81. Nenhum official de justiça, sob pena de suspensão, poderá conservar em seu poder por mais de cinco dias sem dar lhe execução, o mandado executivo que lhe fôr entregue para diligencia ou qualquer outro mandado referente ao feito.

Art. 82. O escrivão que não expedir o mandado executivo, demorar o andamento do processo executivo fiscal, ou deixar de dar execução a qualquer despacho ou decisão dentro do praso de dez dias, ficará sujeito á suspensão correccional até dous mezes, nos termos do Cap. 6º do Reg. n. 834 de 2 de Outubro de 1851, imposta pelo juiz, mediante simples audiencia do dito serventuario.

Art. 83. As custas devidas aos escrivães serão pagas depois de satisfeitas a divida fiscal e as custas e restituições a que a Fazenda tiver direito, salvo se o producto dos bens arrematados ou a importancia arrecadada em deposito fôr sufficiente para pagamento integral do principal, juros e custas da execução.

Art. 84. Observar-se-ha nos executivos fiscaes o disposto no Reg. de custas de 2 de Janeiro de 1874, art. 196.

Art. 85. No caso de isenção do pagamento de impostos o executado será obrigado ás custas do executivo, se dentro do praso de dez dias, contados da primeira citação, não promover o seu direito perante o poder competente.

Art. 86. O depositario remisso será obrigado pelas custas do incidente a que der causa para obrigal-os a cumprir seus deveres.

Art. 87. No caso de cobrança indevida de impostos, será condemnado nas custas do processo o empregado da Fazenda que tiver dado causa ao executivo; ficará, porém, sujeito ás custas o executado, se provar-se que de má fé deixou de exhibir em juizo, em tempo conveniente, o conhecimento de quitação dos impostos pagos.

Art. 88. A venda ou arrematação feita em qualquer outro juizo de bens obrigados a Fazenda do Estado não previne o direito d'esta que os executará em poder de quem os possuir.

Art. 89. Os escrivães dos Feitos da Fazenda ficam obrigados a fazer dentro do prazo de tres mezes o inventario de todos os feitos pendentes em juizo por ordem alphabetica e com todas as declarações necessarias para facilitar o exame e conhecimento dos ditos feitos.

§ 1.º Este inventario será lançado em um ou mais livros para tal fim destinados, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz dos Feitos.

§ 2.º Tambem procederão do mesmo modo e com as mesmas formalidades a inventario dos feitos findos dentro do prazo de quatro mezes, contados da data em que expirar o prazo acima indicado

Art. 90. Para cumprimento do art. antecedente os escrivães poderão ser auxiliados por empregados do juizo ou das repartições fiscaes designados, estes pelo governador do Estado ou pelos chefes das respectivas repartições mediante requisição do juizo dos Feitos da Fazenda.

Art. 91. Os cartorios conservar se-hão abertos em todos os dias uteis, desdes ás nove horas da manhã até ás tres da tarde pelos menos.

Art. 92. Os escrivães serão obrigados a prestar no prazo de 24 horas as informações que lhes forem pedidas pelo juizo, procurador dos Feitos e solicitadores acerca dos feitos em andamento; e no prazo de 5 dias as que se referirem a feitos conhecidos. Do mesmo modo procederão a respeito dos executivos em prazo nunca execedente de cinco dias não sendo requeridos com urgencia.

Art. 93. Para que possam exercer os seus officios, os referidos escrivães prestarão fiança idonea no valor de cinco contos de réis, processada perante o juizo dos Feitos na fórma da legislação que regula a fiança dos exactores e mais responsaveis para com a Fazenda do Estado.

O juiz dos feitos marcará um prazo rasoavel dentro do qual os actuaes serventuarios prestem a dita fiança, o qual por motivos ponderosos e justificados poderá ser pelo mesmo juiz prorogado por metade do tempo. Esgotados os prazos, o escrivão que não tiver prestado a fiança será suspenso até que o faça effectiva.

Art. 94. A distribuição dos feitos será escripturada pelo respectivo serventuario em ordem alphabetica de modo a facilitar o exame, afim de que sejam distribuidos a um só escrivão os processos executivos encaminhados contra um só devedor

Art. 95. Fica creado um livro afim de serem averbadas as guias expedidas pelo juizo dos Feitos para pagamento dos executivos.

§ 1.º A averbação mencionará o nome do contribuinte executado, a importancia das quantias a recolher, o exercicio a que se refere o imposto e a data em que foi iniciado o executivo.

§ 2.º Este livro ficará a cargo do destribuidor dos feitos, e será por elle escripturado, depois de aberto, rubricado e encerrado pelo juiz.

§ 3.º As guias, depois de conferidas pelo contador, serão remettidas ao distribuidor para dar cumprimento as disposições antecedentes no prazo de 24 horas contado da data da apresentação e depois de averbadas serão submettidas ao —visto—do juiz.

§ 4.º Realisado o pagamento, a guia devolvida pela repartição arrecadadora com a nota da quitação será apresentada ao distribuidor para fazer a devida annotação.

Art. 96. Os executivos por divida de origem identica serão appensados aos que já tiverem sido iniciados para se proseguir na respectiva cobrança englobadamente.

Art. 97. Os serventuarios e empregados de justiça do juizo dos Feitos da Fazenda além das obrigações expressas n'este regulamento, serão sujeitos a todas as obrigações que pela legislação commum pertencer aos serventuarios e empregados da justiça em geral.

Art. 98. O depositario geral terá direito á porcentagem de 1 á 2 % pela guarda dos bens penhorados, arbitrada pelo juiz, não excedendo a 1 % do valor da execução a divida pelo deposito de bens de raiz.

Art. 99. No deposito geral do municipio do Recife sómente serão depositados os bens de raiz n'elle situados. Os immoveis penhorados em outros municipios, bem como quaesquer outros bens que não possam ser transportados, serão depositados no juizo do respectivo territorio na fórma do art. 19.

Paragrapho unico. Em taes casos a avaliação e arrematação se farão no fôro ou situação dos bens precedendo carta precatoria do juiz dos Feitos ao juiz de direito do respectivo municipio.

Art. 100. Os avaliadores pela repetição da avalição (art. 36) não terão direito a novos salarios e emolumentos.

Art. 101. Em tudo quanto não contrariarem o disposto n'este regulamento, observar-se-hão, nas execuções fiscaes, o regulamento n. 373 de 25 de Novembro de 1850, e o regulamento de 23 de Janeiro de 1893, e mais disposições do processo commum.

Art. 102. Subsistem as disposições da lei n. 1325 de 4 de Fevereiro de 1879 na parte não alterada pelo decreto do governador do Estado datado de 4 de Setembro de 1890, o qual continúa em vigor.

Art. 103. Ficam revogadas as disposições em contrario.—José Julião R. Pinto de Souza, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado.—Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal.—Pedro José de Oliveira Pernambuco, procurador dos Feitos.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JUNHO DE 1893

Actos:

O governador do Estado tendo em vista o requerimento do professor do Gymnasio Pernambucano, bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, sobre o qual versam as informações ns. 71 e 192 de 14 de Fevereiro e de 10 de Março ultimos, do inspector geral da instrucção publica e do Thesouro, determina que seja computada na jubilação do peticionario a gratificação de merito, visto ter feito a prova especial de que trata o art. 139 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O governador do Estado resolve nomear para o cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro o bacharel Joaquim André Bentzen, que deverá assumir o exercicio dentro do praso de trinta dias.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Floresta, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei para tratar de sua saúde devendo entrar no gôso da referida licença dentro do praso de quarenta e cinco dias.

— O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o bacharel Alfredo de Albuquerque Gama, do cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro.—Communicou se ao Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.

Officios:

— Ao Sr. inspector do Thesouro.—Autoriso-vos de accordo com a informação do Dr. contador d'esse Thesouro annexa ao vosso officio n. 370, de 26 de Maio findo, a mandardes abrir concurrencia para o fornecimento de 25 colxões de palha e igual numero de travesseiros, e escarradeiras a enfermaria da Casa de Detenção

— Ao mesmo.—Achando se constituido o municipio de Goyanna desde o dia 1.º de Março ultimo, recommendo-vos que informeis se foi expedida ao respectivo collector as necessarias ordens, no sentido de ser entregue áquelle municipio os impostos de que trata a ordem deste governo, contida em officio de 12 de Maio findo.

— Ao mesmo.—Em vista de vossa informação n. 396, de 31 de Maio findo, autoriso vos a mandardes pagar a José Leopoldo Bourgard, concessionario das linhas telephonicas desta cidade, a conta junta, na importancia de 30$000, proveniente da assignatura do apparelho telephonico collocado por ordem d'este governo, no hospital de Santa Agueda, relativa aos mezes de Janeiro a Março ultimo, correndo a despesa por conta da verba—Eventuaes—do orçamento em vigor.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação n. 346, de 18 de Maio findo, autoriso-vos a mandardes pagar a José Leopoldo Bourgard concessionario das linhas telephonices desta cidade a conta junta na importancia de 30$000 proveniente da assignatura do apparelho telephonico collocado na casa em que funcciona a inspectoria de hygiene, correspondente aos mezes de Janeiro a Março ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega.—Communico-vos que o Dr. Trajano José de Carvalho, nomeado 1.º medico interino do presidio de Fernando de Noronha assumio o respectivo exercicio em 25 de Maio findo, segundo participou o director d'aquelle estabelecimento em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—Envio-vos o termo de exame de alguns artigos, que seguiram para o presidio de Fernando de Noronha. a bordo do vapor «Jaboatão» e que não foram incluidos no que vos transmitti.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o capitão Maximino da Silva Gusmão assumio em 25 de Maio findo, o exercicio do cargo de almoxarife do presidio de Fernando de Noronha, para o qual foi nomeado por portaria de 12 de Abril ultimo.

— Ao procurador geral do Estado.—Remetto-vos copia do termo do contracto effectuado pela extincta Camara Municipal de S. Bento com João José Ferreira para edificação de uma casa de mercado, afim de que emittais parecer a respeito, attendendo a que o referido contracto é anterior á promulgação da Constituição do Estado

Ao mesmo—Recommendo vos que emittais parecer sobre a irregularidade delictuosa, constante da emissão illegal feita pelos signatarios dos valles juntos, e informeis se a justiça do Estado ou a Federal caberá funccionar no caso, uma vez que a especie entende com emissão de moeda, faculdade privativa da União.

— Ao mesmo—Envio-vos o officio do 1º do corrente, do engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril, ao qual acompanha o de 31 de Maio ultimo, do gerente respectivo, afim de que interponhais vosso parecer sobre a medida a adoptar-se, que ponha cobro as constantes infracções do contracto por parte da mesma Companhia, uma vez que as clausulas deste não cogitam expressamente de multas a serem comminadas por taes infracções.

— Ao prefeito do municipio de Ipojuca—Declaro vos, em resposta ao vosso officio de 20 de Maio findo, que a lei relativa a passagem do engenho Gaipió e de outros para esse municipio, a quem cabe arrecadar os respectivos impostos, foi publicada sob n. 60 no « Diario Official » de 9 de Março ultimo, do qual devem ser assignantes as municipalidades, como eram as antigas camaras que em seu orçamento consignavam a verba precisa.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Sr. Dr. questor policial—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que autorisou nesta data o inspector do thesoro a mandar abrir concurrencia para o fornecimento á casa de Detenção, dos artigos constantes do pedido annexo ao vosso officio, de 15 de Maio findo, sob n. 426.

— Ao inspector do Thesouro—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que na petição de D. Hermilla Floresta da Cunha Salles, de que trata a vossa informação, n. 341, de 18 de Maio findo, lançou, nesta data, o seguinte despacho:

« Aguarde a concessão do credito. »

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos, que em 3 do corrente, assumio o bacharel Affonso de Albuquerque Mello Filho o exercicio do cargo de administrador da Recebedoria, para o qual foi nomeado por portaria de 31 de Maio findo.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que, em 3 do corente, o bacharel Abdias de Oliveira, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Nazareth, com jurisdicção extensiva ao de vicencia, para o qual foi removido, por acto de 23 de Maio findo.

— Ao Sr. bacharel Affonso de Albuquerque Mello Filho, administrador da Recebedoria—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado fica sciente de haverdes assumido em 3 do corrente o exercicio do cargo de administrador da Recebedoria para o qual fostes nomeado por portaria de 31 de Maio findo.

— Ao Sr. prefeito do municipio de S. Lourenço—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio de 31 de Maio findo, que o regulamento de 18 de Janeiro de 1888, conforme se acha disposto no art. 52, permitte a nomeação de professoras para reger cadeiras do sexo masculino.

— Ao prefeito do municipio de Belmonte.—De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado remetto-vos um pequeno caixão contendo medicamentos com as competentes instrucções, para tratamento dos doentes accommettidos de febre nesse municipio.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe.—De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado communico-vos que na petição do Dr. Alfredo Gaspar, sobre que versa a vossa informação de 8 de Abril ultimo, foi exarado hoje o seguinte despacho: « O despacho deste governo mandando cumprir os artigos 15 e 36 do regulamento das pennas d'Agua, tem a data de 3 de Junho; a permissão dada á companhia para modificar aquelle artigo do mesmo regulamento, tem a data de 28 de Janeiro seguinte; neste longo intervallo de cerca de seis mezes, deveria a companhia ter mandado fazer na casa do peticionario o assentamento de cannos nas condições por elle requerida; não o tendo feito, cumpre que o faça agora, não importando para o caso a allegação feita pela companhia, escudada no citado despacho de 28 de Janeiro.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Sr. governador declaro-vos que o engenheiro Emiliano Brito, da repartição de Obras Publicas, tem autorisação para requisitar da superintendencia da Estrada de ferro sobre vossa fiscalisação os passes de que carecer, afim de viajar a serviço publico, ficando o Estado responsavel pela importancia dos mesmos passes.

— Ao Sr. procurador da Empresa Telephonica desta cidade.—O Exm. Sr. governador manda declarar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, desta data em diante, cessa a responsabilidade do governo pelo pagamento da assignatura do apparelho telephonico collocado no hospital de Santa Agueda, por autorisação contida em officio de 18 de Outubro do anno passado.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Ferro-Carril.—Scientificai a administração da companhia de que sois digno fiscal, que este governo não pode deixar de estranhar a maneira por que vai sendo feito o serviço de conducção de passageiros pelos carros dessa companhia. Assim, é que conductores e cocheiros parecem recrutados nas baixas camadas da sociedade, tão grosseiros e insolentes se ostentam para com passageiros e até senhoras que procuram tomar áquelles carros; assim, é que mesmo em dias em que a concurrencia nas ruas é maior que a ordinaria, como ante-hontem, por occasião da procissão á tarde, os carros percorrem as ruas a toda defilada, dando logar a desgraçados desastres como aquelle que chega agora ao meu conhecimento. E como o contracto a que está adstricta essa companhia não cogitou expressamente de multas a serem inflingidas por infracção de clausulas do mesmo, declarar á mesma administração que este governo sobre estará em todas as concessões de que porventura precise a companhia, como um meio de chamal a a maior zelo pelo interesse publico e pelo bem estar dos passageiros.

DESPACHOS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1893

Antonio dos Santos Bessone, escrivão da collectoria de S. Lourenço da Matta, pedindo 6 mezes de licença.—Sim, nos termos da portaria desta data.

Bacharel Arthur Barbalho Uchoa Cavalcante, ex-promotor publico do municipio de Caruarú, pedindo justificação de faltas de 15 a 17 de Julho.—Justifico. Depois de feitas as precisas notas no archivo da secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Thesouro do Estado, para os devidos fins.

Felismino Pereira da Silva, sentenciado.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, devolvendo este requerimento.

H. Rauquayrol, pedindo pagamento da quantia de 36$000 pelo fornecimento que fez de uma ambulancia homeopatica.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro.

João Baptista do Nascimento, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

José Antonio da Silva Pinto, como procurador de Manoel Ballesteros, pedindo para que seja levantada a fiança prestado no Thesouro do Estado, na importancia de um conto de réis.—Informe a inspectoria dos theatros.

José Leopoldo da Silva, sentenciado.—Informe o juiz de direito do municipio de Canhotinho.

José Alves do Nascimento e outro, sentenciados.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, devolvendo este requerimento.

José Ferreira Maciel Dantas, carcereiro da cadeia do municipio de Caruarú, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito.—Remettido ao Sr. prefeito do municipio de Caruarú para que se digne de informar.

Bacharel José Francelino de Paiva promotor publico do municipio de Tacaratú, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito—Attendido nos termos do officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim da Costa Maia e Silva, portuguez, pedindo para ser naturalisado cidadão brasileiro.—Prove ser maior de 21 annos de idade e residir no Brazil por mais de 2 annos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 1950, de 12 de Julho de 1871, visto constituirem taes requisitos factos substanciaes para a naturalisação, segundo declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao das Relações Exteriores em aviso de 14 de Janeiro do corrente anno.

José Maria Freire, pedindo para ser nomeado escrivão do juiz districtal de Goyanninha.—Informe o Sr. Dr. procurador geral do Estado.

Luiz de França da Silveira, pedindo pagamento da quantia de 63$000 de aluguel da casa que serve de quartel e cadeia no municipio de S. Lourenço da Matta.—Escripture se para ser opportunamente pago.

Manoel José do Nascimento, sentenciado.—Informe o Sr. Dr. procurador geral do Estado.

Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho e o pharmaceutico José de Azevedo Maia e Silva Junior, pedindo prorogação de praso por 2 annos para a fundação do estabelecimento hydrotherapico.—Digam os peticionarios que prasos deram, no sentido de realisar as obrigações que contrahiram em 28 de Novembro de 1890.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1893.

O porteiro,

B. M. da Silva.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 174 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Salustiano José da Silva, por crime de roubo e Hypolito da Costa Bastos, a disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal como pronunciado no art. 201 do antigo Codigo Criminal.

A' ordem do Dr. juiz do 5.º districto municipal Galdino Nicomedes da Cunha, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Luiz de França por embriaguez e disturbios e Enedino José Paulino, como gatuno.

Os capitães do corpo policial Laurentino Felix de Oliveira Lima e Laurenio Gonçalves de Azevedo que estiveram em serviço de ronda maior nas noutes de ante-hontem e de hontem, me communicaram ter sido feito o policiamento com toda a regularidade, nada occorrendo digno de menção.

Nesta data faço apresentar ao commandante do corpo de policia os desertores Theotonio José da Silva, José Marques de Oliveira e Manoel Felippe Bezerra que foram capturados no Estado do Maranhão e remettidos para este Estado, segundo requisição desta questura.

Pelo delegado do municipio da Victoria foi no dia 30 do mez findo, capturado e recolhido a respectiva cadeia, o individuo João Ferreira Cachucha que confessou ser criminoso na cidade de Muricí, do Estado de Alagôas.

Communica me o delegado de Garanhuns que no dia 30 do mez findo, no logar Genipapo, districto de Brejão daquelle municipio, um grupo de desordeiros acompanhados do criminoso de morte Manoel Soares assassinou a tiros, facadas e golpes de facão a José Alves da Silva e a seu pae Francisco Antonio da Silva, que se achavam em sua propria casa.

Pelas averiguações procedidas por aquella autoridade verifica se que o grupo era composto de

MUTILADO

oito individuos, sendo reconhecidos pelas familias das victimas, além de Manoel Soares, os de nomes André Jacintho da Cunha e José de Moura conhecido por *Zuca*.

A autoridade referida procede nos termos da lei, e nesta data expeço as precisas ordens para a captura dos criminosos indicados.

Em relação ao facto occorrido no dia 31 de julho findo, de ter um soldado do 14.º batalhão ferido gravemente a praça do corpo policial Francisco Limeira de Albuquerque, do qual vos dei sciencia em minha parte de ante-hontem, acabo de receber do Sr. general commandante do 2.º districto militar um officio em que me communica estar sciente da occurrencia e haver determinado que o alludido soldado do 14.º batalhão seja submettido a conselho de investigação afim de ser rigorosamente punido.

Communica-me o subdelegado do 2.º districto de Beberibe que foi preso em flagrante delicto, o individuo Salustiano José da Silva, na occasião em que com outros tentava arrombar a porta da casa de residencia do cidadão Vicente Lopes Braga.

O mesmo individuo acha-se recolhido á Casa de Detenção e contra elle aquella autoridade procede nos termos da lei.

Nesta data faço remessa ao subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista do auto de corpo de delicto procedido na pessôa de Manoel do Nascimento.

Tambem nesta data remetti ao juiz do 7.º districto municipal as deligencias referentes ao assassinato que se deu em dias de Dezembro do anno passado em um Bumba meu Boi da Campina da Casa Forte.

Ao Sr Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1893

Henriqueta de Barros Paes Barreto.—Informe o Sr. Dr. contador.

Richard H. Conoly e outros, Maria Aurea de Sampaio Lins, José Antonio Gonçalves Penna, Elysa Leopoldina Lopes do Nascimento, Candida Rosa Lobo de Carvalho, José Hygino de Miranda, bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo e Bernardino Lopes Alheiro. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bernardino da Costa Campos, Firmina Ferreira de Góes, Maria Senhorinha da Silva, Antonia Dantas de Oliveira e José da Silva Loyo e Filhos —A Recebedoria para fazer as devidas notas e devolver.

Silveira Pinto e C., João Bernardo de Freitas e Companhia Exploradora de Productos Calcareos. —Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Frederico A. da Costa.—Nega-se provimento ao presente recurso por quanto o seu estabelecimento é armazem e não loja de fazendas e está collectado em 150$ e não em 180$ como allegam.

Ananias Gonçalves Coimbra—Nega-se provimento ao presente recurso, visto estar o recorrente collectado em 150$ e não em 180$ como allega.

Hermenegildo A. de Lemos e C.—Nega-se provimento ao presente recurso por quanto acham-se os recorrentes collectados em 100$ e não em 220$ como allegam.

Pinto Ribeiro e C.—Nega se provimento ao presente recurso visto como acham-se os recorrentes collectados em 150$ e não em 180$ como allegam.

Gonçalves Santos e C.—Nega se provimento ao presente recurso em vista das informações e achar-se collectado em 200$ e não em 240$ como allegam.

Pereira e Magalhães.—Nega-se provimento ao presente recurso por quanto os recorrentes estão collectados em 900$ e não em 1:080$ como allegam.

Alves de Brito e C.—Nega-se provimento ao presente recurso por quanto os recorrentes estão collectados em 200$ e não em 240$.

João Rodrigues de Moura & Irmão.—Nega-se provimento ao presente recurso em vista do parecer do membro da classe, convidado para fazer parte da junta, nos termos das instrucções de 27 de Julho de 1881.

Manoel Lopes Machado Ramos.—Nega se provimento ao presente recurso porquanto o recorrente é importador e está collectado em 900$000 e não em 1:080$000 como allega.

Rodrigo Carvalho & C., Simões Andrade & C. e Loureira Maia & C.—Nega se provimento ao presente recurso em vista dos fundamentos do membros da classe convidado para fazer parte da junta e informações da Recebedoria.

Figueiredo & Irmão.—Nega-se provimento ao presente recurso, não só porque prevalecem os argumentos, como tambem por estar collectado em 200$000 e não em 240$000, como allegam.

Pereira & Magalhães.—Prejudicado.

Lima Coutinho & C , Francisco Petrucelli & Irmãos, Albino Moreira & C., Alfredo Dias & C., Martins Rodrigues & C., Guilherme Porto & C., Ribeiro & Oliva e Manoel Antonio de Carvalho.—Nega se provimento ao presente recurso, em vista das informações.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1893

Abilio Aurelio de Menezes Ramos.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Ignacio do Wal.—Certifique-se.

Theodora Maria da Conceição.—Deferido, á vista da informação.

Leopoldina do Amaral Raposo, Antonio Monteiro Martins.—Certifique se.

Custodio Adriano da Costa.—Informe a 1ª secção.

Joanna Antonia de Aguiar.—Indeferido, á vista da informação.

Antonio Francisco da Cruz.—Dirija-se ao Thesouro do Estado, para onde seguio sua petição devidamente informada,

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA INSPECTORIA GERAL DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1893

Ernestina Victorina Beranger.—Encaminhe-se.

Secretaria da Repartição da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco de 3 Agosto de 1893.

O porteiro,
Fenelon Attico Leite.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

Declarou no parlamento o ministro da guerra serem completamente infundados os boatos que corriam com referencia a alteração das relações entre a Republica e as da Bolivia e Perú.

— Ha empenho em que se acabem as divisões entre os partidarios de Balmamaceda, tendo já alguns magistrados do antigo regimen voltado aos seus lugares e entrado para o exercito alguns officiaes.

— Regressou á patria o Sr. Egan, ex-ministro americano junto ao governo da Republica.

Republica Argentina

Foi decretado o desarmamento na provincia de Corrientes, bem como acham se já desarmados os bombeiros e a policia da capital da Republica.

— O exercito argentino, segundo dados officiaes, conta 7.893 praças, 4.700 officiaes e 97 chefes.

Na lei do orçamento votou-se para pagamento de 11.000 homens, destribuido, em dous regimentos de engenheiros quatro de artilheria, nove de cavallaria e doze batalhões de infanteria.

Em Martin Garcia ha um batalhão de artilheria de marinha, 2 chefes, 20 officiaes e 337 soldados.

— Foi eleito senador pela capital o Dr. Leandro Alem, tendo sido na mesma capital effectuado o meeting promovido pelo commercio em applauso á politica governamental

— Inaugurou-se o monumento commemorativo das victimas da revolução de 1890.

— A suppressão de algumas estrophes do hymno argentino que diziam os jornaes, fora determinado pelo governo, deu logar a uma interpellação na Camara dos Deputados ao ministro da guerra e bem assim a outra, o desarmamento de um certo numero de homens por ordem do governo.

A Camara encarregou a commissão de negocios constitucionaes de estudar o assumpto e dar parecer.

— Falleceu o senador Rosas.

— Publica a «Prensa» novas denuncias sobre escandalos praticados pelo Banco Hypothecario do Prata.

— Na cidade e no porto de Buenos Ayres reina forte temporal,

— Correram animados, os festejos francezes commemorativos do dia 14.

Foi nessa occasião inaugurado no Hospital Francez o monumento da Alsacia-Lorena.

Republica Oriental

A festa de 18 de Julho, anniversario do juramento da Constituição, foi celebrada com grande pompa na capital.

No discurso que proferio no banquete no palacio disse o Presidente da Republica :

Acredita poder saudar tranquillo este anniversario, por ter a certeza de não haver faltado nunca o seu governo aos preceitos da Constituição, que os governantes teem o dever de cumprir e o povo de respeitar.

Chegou a 26 a Montevidéo Dr. Victorino Monteiro, ministro do Brazil acreditado junto ao governo da Republica.

Em todo o percurso, desde Jaguarão até a capital, o illustre diplomata foi alvo de grandes demonstrações de sympathia, por parte das autoridades orientaes.

O chefe politico de Melo fez lhe esplendida recepção, mandando uma banda de musica tocar á porta do hotel em que se hospedou e ao chegar a capital foi recebido pelo pessoal da legação, consul geral, chefes, officiaes do «Itaóca» e muitos brazileiros.

Logo no dia seguinte o Dr. Victorino Monteiro teve animada conferencia com o ministro das relações exteriores, e, pelo que corre, demonstrou que são elevados os intuitos do governo brazileiro investindo-o no alto cargo que lhe foi confiado.

O jornal *El Heraldo* que é inspirado pelo presidente da republica inserio no dia 27 um artigo laudatario ao mencionado ministro, dissipando completamente as intrigas urdidas relativamente a missão do novo ministro brazileiro.

Segundo o referido jornal o ministerio do Dr. Victorino Monteiro será proficuo ao Brazil e ao Uruguay.

— O governo argentino pelo seu representante o Sr. Henrique Moreno, insistio junto do governo uruguayo pela solução da questão do canal de Limites.

O Sr, Herrera y Obes, que não parece disposto a entregar o seu paiz á marinha de guerra argentina, cotemporisava, esperando, talvel, apoio do governo brasileiro.

Mandou o projecto para o Senado, que o discutio em sessão secreta.

Pelo que diz *La Tarde*, nada decidio o senado.

Os politicos mais previdentes e ciosos da independencia do Estado Oriental aconselharam o adiamento do projecto até conhecer-se o sentimento do governo do Brazil, que devia ser manifestado pelo ministro a chegar, o Dr. Victorino Monteiro. Parece que nesse alvitre domina a idéa de se aproveitar o Estado Oriental do incidente para obter vantagens do Brazil, taes como a livre navegação da lagôa Mirim e reducção ou renuncia da divida que tem com o Brazil.

Está claro que, se o governo de Buenos-Ayres poder dar melhores vantagens, o canal se fará.

Como não é verosimil, porém, que, parte de sua influencia no Estado Oriental e na convicção da incapacidade actual do Brazil em contrariar-lhe os intuitos, faça esse governo sacrificios pesados, a questão será adiada para o anno.

— Constava que, no caso de renuncia dos ministros Capurro, Perez e Herrera y Espinosa, o presidente concluiria o seu periodo de governo, fazendo o expediente com os chefes das secretarias dos differentes ministerios.

— O 2.º secretario da legação brasileira, que assumio o cargo superior da legação, por ter, o 1.º secretario Dr. Gomes Ferreira recebido ordem de immediatamente passar esse posto ao Sr. Gomes Pereira, enviou uma nota ao Dr. Herrera y Espinosa, ministro das relações exteriores da Republica Oriental do Uruguay, na qual, parece, pedira senão detenção dos revolucionarios que tinham desembarcado em Maldonado, pelo menos o do chefe Laurentino.

Consta nos que o governo não accederia ao pedido da legação, por tratar-se de assumpto de caracter politico, entretanto, e pelas duvidas, talvez a estas horas Laurentino esteja em caminho da fronteira.

— O vapor *Italia* está sendo vigiado por uma guarda que para bordo mandou o commandante de marinha do porto de Montevidéo.

— Partio para a fronteira, o chefe da mesma, general Casimiro Garcia, que para alli vai com instrucções do governo.

— Por causa das ordens recebidas pela chefia politica de Rivera sobre internação de todos os brasileiros de representação politica muitos federalistas passaram para o Brazil.

Entre elles acha-se o Dr. Francisco Cabeda, commandante do batalhão de infantaria, chamado « Antonio Vargas », que se acaba de organisar de novo e estava em preparativos de marchas

Perú

A «Opinião Nacional» convida os peruanos a unirem-se para affrontar o perigo do desmembramento territorial na questão chilena.

O «Peruano» pede ao governo o prompto pagamento de oitenta mil libras annuaes, unico meio para o Perú [illegible] vantagens credito no estrangeiro.

— Dizem os jornaes de Lima que o governo chileno [illegible] as propostas do representante [illegible] para a libertação de Tacna.

— Falleceu em Lima o general Dias.

Bolivia

Está preoccupado seriamente a attenção publica a baixa da prata.

Diz-se que se chegar a baixa á 20 pences, trará a ruina das empresas menores e incalculaveis prejuizos á riqueza publica e ao commercio.

Em tal caso o governo cobraria os impostos em ouro, supprimiria os impostos que pagam sobre as minas de prata, e diminuiria o orçamento em um milhão.

— O ferro carril de Oruro á Cochambamba será brevemente construido.

— Inaugurou-se o aqueducto de agua potavel em Sucre.

AMERICA DO NORTE

Estados Unidos

O ministro suisso acreditado em Washington foi nomeado arbitro para resolver as questões pendentes entre os Estados Unidos e o Chile.

— Continúa o krack bancario.

Cessaram pagamentos os bancos do Millwankee, do Wiscossin, de Knoxville e do Kentucky.

—Em New York sabia se a 25, que em Nicaragua negociava-se a reedição da cidade de Managua, capital da Republica.

O bombardeio produzio enormes prejuizos na cidade.

— De Chicago noticiam ter deixado aquella cidade os infantes hespanhoes, indo á *gare*, luxuosamente atapetada e adornada, despedir-se de suas altezas reaes, em nome do povo de Chicago, o presidente da municipalidade. mr. Harrison.

A infanta D Eulalia recebeu as respeitosas despedidas das pessoas mais elevadas desta terra, bem como de Mr. Harison, que lhe beijou a mão.

A infanta agradeceu esta prova de respeito e disse a este cavalheiro, em optimo inglez :

—« Sr. Harrison, adeus. Hei de recordar sempre a sua bondade e a bondade do povo de Chicago.»

No dia anterior, a infanta offerecera a mr Harrison uma boquilha de ouro batido, adornada com uma corôa de diamantes e esmeraldas.

A commissão hespanhola da exposição, presidida pelo Sr. Dupuy de Lôme, foi á estação dar respeitoso *farewell* a suas altezas.

Ao por-se o comboio em movimento, Chicago rendeu o ultimo tributo de sua consideração e affecto aos reaes visitantes.

Em Detroit, Michigan e outras povoações do transito, foram os infantes saudados com indiscriptivel enthusiasmo por numerosas multidões.

O comboio regio chegou a Niagara Falls ás 9 horas e um quarto da noite.

Os infantes visitaram as cataratas e dirigiram-se no dia immediato para New-York, assumindo o incognito e tomando o titulo de duques de Montpensier.

INTERIOR

Reunião politica

(D'*O Paiz* de 26 de Julho)

Grande numero de membros das duas camaras concorreu hontem, á noite, á 2ª convocação effectuada na camara dos Srs. deputados para organisação do partido federal republicano brazileiro, cujas bases foram em uma primeira reunião apresentadas e discutidas por politicos proeminentes da actualidade, que julgam grandemente necessaria a sua formação, não só para a boa direcção da politica constitucional, como para os pleitos eleitoraes que devem indicar os substitutos legaes aos actuaes representantes da nação, tornando uma verdade as eleições, sendo o proximo congresso a resultante da soberania e da vontade popular.

Servia a mesma mesa da primeira sessão; o venerando chefe Saldanha Marinho presidiu a reunião e os lugares de secretarios foram occupados pelos Srs. senador Nina Ribeiro e deputado Thomaz Delfino.

Compareceram os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Aristides Lobo, Manoel Victorino, Christiano Ottoni, Saldanha Marinho, Cunha Junior, Luiz Delfino, João Cordeiro, Elyseu Martins, Gaspar Drummond, Barata, Pernambuco, Belfort, Canedo, Domingos Vicente, Coelho Rodrigues, Cruz, Ubaldino do Amaral, Esteves, Gomensoro, Paranhos, Rosa Junior, Prudente de Moraes, Monteiro de Barros, Nina Ribeiro, Virgilio Damasio Sarmento, Joaquim Cruz e deputados Glicerio, Nilo Peçanha, conde de Figueiredo, Novaes Mello, Nelson de Vasconcellos, Thomaz Delfino, Almeida Nogueira, Alberto Torres, Schmidt, Athayde, Rodrigues Fernandes, Muller, Eduardo Gonçalves, Paulino, Carlos, Adolpho Gordo, Homero Baptista, Pires Ferreira, Badaró, Alfredo Elias, Ferreira Pires, Urbano de Gouveia, Pedro Americo, Carlos de Campos, França Carvalho, Lourenço de Sá, Tolentino de Carvalho, João de Siqueira, Torquato Moreira, Luiz de Andrade, barão de S. Marcos, Christino Cruz, Benedicto Leite, Augusto Maranhão, Leopoldo Bulhões, Nogueira Paranaguá, Marciano de Magalhães, Indio do Brazil, Frederico Borges, Casimiro Junior, Montenegro, Gonçalo de Lagos, Hollanda de Lima, Horacio Costa, Benjamin Barroso, Sodré, Augusto de Freitas, Chermont, Bastos, Nascimento, Paula Guimarães, José Mariano, Rosa e Silva, Arthur Rios, Milton, Paulino Carlos, Domingos de Moraes, Tosta, Leovigildo Filgueiras, Gonçalves Ferreira, Luis Domingues, Antonio Azeredo, Severino Vieira e Alves Castro.

Lida a acta, o Sr. deputado João de Siqueira impugnou o topico que lhe dizia respeito, esclarecendo a assembléa sobre esse ponto, depois do que foi ella approvada.

Dada a palavra ao Sr. deputado Francisco Glicerio, nada adiantou sobre a questão, porque, acceitando as bases e nada tendo a impugnar, entendia que se devia entrar nessa discussão.

Foram lidas então as bases já publicadas.

O Sr. deputado Augusto [illegible] pediu pela ordem.

Era questão para isso; quem encaminha a discussão, que suppunha [illegible] pelo menos desviada, primeiramente devia-se estabelecer a preliminar da opportunidade da creação do partido, depois o programma.

Não concorda com muitos dos paragraphos dessas bases, e muitos dos presentes compareceram para estudar a conveniencia e utilidade da organisação de um partido.

Essa idéa não foi a principio bem acceita; da mesma fórma expressou se o Sr. senador Virgilio Damasio, que pediu a palavra suppondo uma questão aberta, a da constituição do partido Veiu para esse fim á presente convocação e assim tambem muitos outros collegas.

Pela ordem orou o Sr. deputado Francisco Glicerio, que, com seu visto talento politico, veiu estabelecer os verdadeiros pontos da reunião Era na verdade uma questão vencida, a da creação de um partido, mas muitos dos nobres representantes da nação não compareceram á 1ª convocação, alguns porque concordavam, outros porque suas posições no congresso arredavam-e do local onde a reunião foi celebrada.

Assim não acha inconveniencia em discutir-se a preliminar, submettida á consideração da assembléa pelo nobre deputado polo Pará.

E foi isto o que se fez, apezar de ter o Sr. presidente procurado afastar a discussão desse ponto.

Subio á tribuna o Sr. Virgilio Damasio, membro oppocionista do senado, que contrariou em tudo a creação do partido.

Claro em sua exposição, mas demasiado longo, procurou demonstrar a inopportunidade, a inconveniencia e a inutilidade de sua organisação.

Não adhere tambem ás bases, que condemnou *in totum*, criticando-as. Sustentar e defender a constituição de 24 de Fevereiro está no espirito de todos; não seria um partido, a totalidade dos brazileiros ahi se iria inscrever e de duas uma, ou a creação do partido federal republicano brazileiro é uma superfluidade, uma anomalia, ou é prematura e inopportuna.

Vê que a maioria pretende restaurar interesses e direitos offendidos, a constituição, indicando assim estar ella dilacerada, e nesse caso o partido será de opposição.

Não acha logica a organisação de um partido, quando Cesar está a expirar e prestes a se fazerem as eleições para a representação federal é proximo o pleito eleitoral, que deve indicar o presidente e o vice-presidente da Republica : não acredita que até essa época, dentro de dous mezes, estejam definitivamente bem organisados os partidos politicos, os directorios locaes.

O novo partido quer distinguir a adhesão ao principio cardeal do presidencialismo contra as velleidades do parlamentarismo. O regimen presidencial, consagrado pela constituição de 24 de Fevereiro, ainda não foi praticado.

Quer treguas completas no sentido partidario, não admittindo partidos, que nascerão depois dos proximos pleitos eleitoraes; maioria e minoria, opposição e governistas, todos devem trabalhar afim de fazerem da eleição mais um alicerce para a Republica, consolidando-a e consolidando a fraternidade dos Estados, que até agora não existio; devem trabalhar, tudo esquecendo para que designe a eleição de 1º de Março os verdadeiros representantes do povo.

Respondeu ao illustre senador o Sr. deputado Glicerio, que foi breve, explicando a sua posição na organisação do partido, cuja necessidade francamente advogou, para a defesa da constituição, votada ao desespero.

Tudo tende a crescer; que escrupulos tem portanto de que o novo partido abranja a totalidade dos politicos? perguntou o nobre *leader* da maioria da camara.

Não querem o monopolio; fatalmente ha de constituir-se um outro partido e no proximo pleito haverá a luta, que é necessaria e proveitosa.

Orou depois o illustre deputado por Pernambuco José Mariano, que provocou innumeros apartes pela franqueza de sua contestação, mostrando a desnecessidade desse partido.

Compareceu á reunião, porque acreditava estar ainda em elaboração, quer a sua organisação, quer o seu programma, quer as bases; foi tambem á reunião da minoria e ahi combateu apenas a inopportunidade, quando estão batendo ás portas as proximas eleições.

E' necessaria a organisação, mas não actualmente, e isto por muitas razões, e principalmente porque entende que o partido foi organisado com a preoccupação pessoal do proximo pleito presidencial.

Do encontro das urnas é que devem nascer os partidos; quer o nobre deputado que aleição seja collocada acima de questões partidarias, fóra dos odios que a todos dividem e longe dos rancores, que todos alimentam.

O partido será ephemero; não terá forças para sujeitar a sua opinião aos centros politicos locaes, de muito organisados, e que só desappareceram depois das eleições.

A opposição não póde se agremiar a este partido.

Depois brilhantemente sustentou a organisação do partido o Sr. deputado Rosa e Silva, que entendeu não se poder adiar assumpto de tal magnitude, porque não comprehende governo regular sem partidos organisados, e que se hão de constituir fatalmente em torno de pessoas e de combinações politicas, o que não crê conveniente.

Aceita francamente a organisação de um partido constitucional conservador, que queira a fiel observancia da carta fundamental.

Isto não quer dizer que não a possam reformar quando julgarem pelos estudos apurados necessarias algumas emendas; o que não se póde em tempo algum modificar é a fórma de governo, estabelecida a 15 de Novembro com o assentimento geral e garantida pelo codigo politico de 24 de Fevereiro.

E' sectario ardente e franco do parlamentarismo, mas, consagrado como principio o presidencialismo, quer que seja elle fiel e religiosamente executado.

Em seguida foi dada a palavra ao Sr. senador Coelho Rodrigues, que declarou louvar-se nas palavras do nobre deputado por Pernambuco, que o precedeu, nada a tendo a accrescentar; apenas desejaria que alguma cousa ficasse assentada, algum lucro se tirasse da reunião, convidou os seus collegas a votar sobre a conveniencia da creação do partido, como preliminar, e depois discutirem o seu programma e as suas bases.

O seu convite, porem, não foi aceito; a discussão continuou ainda por muito tempo para nada se adiantar.

O Sr. França Carvalho vem contestar uma phrase do nobre deputado por Pernambuco, o Sr. Rosa e Silva, sobre o facto de não haver governo regular, sem partidos organisados.

Respondendo ao Sr. deputado José Marianno, fallou o Sr. senador Manoel Victorino, cujo interesse na tribuna foi não só provar a necessidade palpitante e urgente da formação dos partidos politicos, como demonstrar que o fim para que reuniram os seus esforços não foi apenas pessoal; mais sérias e altas preoccupações os levavam a pedir a sua organisação.

Aceita as palavras do Sr. Rosa e Silva, não ha, na sua opinião, momento mais opportuno do que este, mesmo por causa das proximas eleições, a que pretendem assegurar todo o prestigio, toda a força moral, para que traduzam a mais ampla liberdade e a verdade do suffragio.

Referio-se ás eleições passadas, quando não havia partidos organisados e o proximo pleito eleitoral, se não for patrocinado pelos partidos politicos, só poderá ser o fructo da intervenção official.

Debaixo de todos os pontos de vista que se considere, é indispensavel a creação do partido, que garanta ao presidente eleito uma harmonia de vistas da parte dos representantes da nação, para que não se apreciem as tristes scenas dissolutivas da actualidade.

E' um partido eleitoral, cuja fundação é urgente e necessaria.

Terminou declarando manter-se, como sempre, firme e independente no seu posto de critica ou discussão, e que a Bahia ha de mostrar que não tem candidatos, acceitando as indicações do centro politico.

Depois de ter pronunciado algumas palavras o Sr. senador Joaquim Cruz, fallou o Sr. deputado Augusto Freitas, que veio combater a organisação do partido federal republicano brasileiro e protestar tambem franca e decisivamente contro esse facto.

O *leader* da maioria veio cortar então a discussão; requereu o encerramento da preliminar.

Já passavam das 10 horas da noute e era mister assentar alguma cousa, embora fosse apenas a confirmação do resultado da ultima reunião.

Para questões de ordem fallaram os Srs. João da Siqueira, José Mariano e França Carvalho; mas o pedido do Sr. Glicerio passou por grande maioria.

Appellou-se então para o ultimo recurso: o adiamento da votação, que foi proposto pelo Sr. João de Siqueira, mas regeitado por grande maioria.

Ainda mais : o Sr. França Carvalho pedio preferencia para uma emenda, que apresentara juntamente com o Sr. deputado Azeredo, para que a indicação dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica viesse dos Estados para a convenção, que os apuraria, procedendo á sua execução.

Tambem foi rejeitado e ás 10 1/2 confirmava se por grande unanimidade a necessidade da creação do partido republicano federal brasileiro.

As bases, cuja discussão dera logar á convocação da reunião, ficaram para o domingo proximo, que na camara dos deputados, á 1 hora da tarde, devem discutir senadores e deputados, filiados a esse partido.

ESTADOS DA UNIÃO

Amazonas

Datas até 24 de Julho :

Nada referem as folhas deste Estado de interesse geral.

Pará

Datas até 27 de Julho :

Em 22 o governador do Estado expedio o seguinte decreto :

« Art. 1.º Fica concedido o auxilio de tres contos de réis annuaes a cada um dos paraenses pobres Manoel do Amaral, Augusto Escobar de Almeida e Alipio Cezar Pinto da Silva, para estudarem, fóra do paiz, os dois primeiros pintura e o terceiro musica, até completarem os respectivos cursos.

« Art. 2.º O referido auxilio começará a correr do 1.º do corrente, e será pago mensalmente pelo Thesouro em prestações de 250$000.

« Art. 3.º Fica marcado aos pensionistas o prazo de 3 mezes para apresentarem ao governo, por intermedio do representante brazileiro nas localidades em que estudarem, documentos de sua matricula ou admissão no estabelecimento de Bellas-Artes que desejarem cursar, devendo satisfazer semestralmente a disposição do § 1.º do art. 5.º da citada lei, quanto á remessa por intermedio do nosso representante, de suas notas de aulas e outras provas que abonem a sua vocação e aproveitamento. Estes documentos serão rubricados pelos respectivos pofessores e pelo director do estabelecimento.

« Art. 4.º Serão immediatamente suspensas pelo governo, nos termos da lei, as subvenções do pensionista, cujas informações não forem satisfatorias ».

Maranhão

Datas até 28 de Julho :

Nos jornaes deste estado, que percorremos cheios de curiosidade, nada encontramos de extraordinario e capaz de justificar, mesmo ao de leve, em tantos boatos que foram transmittidos ao publico por um collega relativamente á perturbação da ordem.

Todos os jornaes da capital desmentiam ainda o caso da prisão de um membro do Congresso Estadoal, mas faziam-n'o em termos sem acrimonia, mesmo em vista do despacho dado pelo governador n'uma representação de collegas do violentado, n'este enunciado : « Em vista da informação do Dr. chefe de policia e dos documentos que a instruem, não ha o que providenciar ».

— Lemos no *Diario de Noticias* de 25 sob o titulo *Boa Vista* :

« Por officio dirigido pelo alferes Hesketh, commandante da guarnição que está na cidade da Bôa Vista, ao commandante do 5.º batalhão, coronel Medeiros, se sabe que a dita cidade não foi incendiada.

« Por consequencia não tem fundamento algum a noticia do Norte da Barra do Corda, que ha poucos dias transcrevemos.

« Reina paz em Bôa Vista ».

Ceará

Datas até 30 de Julho :

Nada referem as folhas deste Estado digno de menção.

Rio Grande do Norte

Datas até 1 de Agosto :

Continuam em seus trabalhos o Congresso do Estado.

Parahyba

Datas até 2 de Agosto :

São destituidas de interesse as noticias deste Estado.

LINGUISTICA

X

(*Continuação*)

I. Substantivos – II. Adjectivos

Temos procurado fugir no correr de nossas notas do que é propriamente assumpto das grammaticas elementares.

O alumno de um curso de portuguez que, no melhor dos casos, almeja fazer seu exame final já deve trazer para esse curso grande somma de conhecimentos sobre divisão e classificação das palavras, sobre as definições dellas etc.

O estudo, então depois de accentuados estes principios é mais complexo e tem de relacionar-se com a origem e etymologia das palavras etc.

E' do que vamos tratar agora a respeito das duas classes de palavras : substantivos e adjectivos.

O substantivo, que é o que indica a existencia de uma cousa, pessoa ou animal, e que os grammaticos dividem em abstracto, concreto, proprio, appellativo e collectivo, tem origens tão diversas que com segurança e firmeza não se as póde dar de todos elles.

Em todo caso, o estudo historico-comparativo já chegou a estabelecer certo numero de regras pelas quaes se podem observar as transformações por que passaram as palavras.

E' occasião de apresentarmos estas leis que regulam as modificações phoneticas em nossa lingua.

1ª *Persistencia do accentuado tonico* :
Amare *ae amare*, homem *de hominem* etc.
Este principio foi o grande factor que determinou a origem latina da lingua portugueza.
E' uma lei que se observa em todas as linguas romanicas.

2ª *Quéda da vogal não accentuada*, quer no principio da palavra *episcopus bispo* ; quer no meio : *malitate* maldade, quer no fim *misturare* misturar

3ª *Quéda ou perda da consoante entre vogaes* :
Comedere comer, *malum* mau etc.

4ª *Persistencia da consoante inicial*, que as vezes transforma-se : *casa*, casa, *catos*, *gato*.
No segundo exemplo dá-se o que se chama.

5ª *Abrandamento*, isto é, de troca de lettras que tem o mesmo som.

6ª *Assimilação*, que é a attracção que um som exerce sobre o outro : apresentar : *ad presentare* etc.

Pacheco e Lameira só nos dão as tres primeiras leis ; Julio Ribeiro estende se muito sobre as mudanças principaes de cada som ; João Ribeiro resume se mais ou menos nas leis que apresentamos, e nos mostra um completo quadro das permutas das vogaes, dos dithongos e das consoantes.

E' um trabalho bem feito, mas que vai além do que se faz necessario para o ensino.

Assentadas estas bases, e tendo se conhecimento que em regra as palavras portuguezas originam-se do accusativo latino podemos dizer alguma cousa sobre a derivação dos substantivos.

Os nomes proprios derivam-se em grande parte do grego, hebraico, latim, germanico etc.

Nos tempos antigos os nomes proprios serviam para caracterisar os individuos, por qualquer facto ou circumstancia notavel em sua vida.

Vimos por isso que Aristide, era o melhor; Job, que geme; Archimedes, eminente machinista ou pensador ; Carlos, forte, habil, valente, Leopoldo, ornado, valente, Julio que tem o primeiro pello etc.

Este costume encontra se muito vivo nas tribus indigenas.

Os substantivos appellativos vêm em geral do latim, porém outros por meio de prefixos e suffixos portuguezes. latinos e gregos : *meio-dia*, *sobrepor* , *subterfugio*, *objecto* ; *amphibio*, *perimetro* etc.

Dos suffixos : *facada padeiro. vozeria*.

Deixamos de dar uma lista de prefixos e suffixos por tornar-se para o alumno um simples trabalho mnemotechnico de que, podemos affirmar pela pratica que possuimos, resultado nenhum tirará.

Compete ao professor tanto que possa, procurar nas palavras conforme se deparar a occasião, aquelles elementos e explical-os ao estudante pois que só assim alcançará algum resultado.

Possuimos uma lista de 200 radicaes gregos vulgarmente usados.

Este capitulo é um complemento dos ns. V e VI.

II

Os adjectivos que tem por fim não só de qualificar os objectos restringindo ou explicando a sua significação como determinar os nomes compõe-se da grande classe :

Qualificativos { Explicativo. / Restrictivo.

Determinativos { Possessivos. / Demonstrativos. / Relativos. / Indefinidos. / Numeraes.

Os adjectivos *possessivos* são de origem latina.

Só ha a notar o feminino *minha* ao lado de *tua* e *sua*

Temos a primitiva forma : *mia* (sec. 12º) que pelo prolongamento do nasal *m* ficou *minha*, como prova *mui* (*muim*) *muito* (*muinto*).

Os demonstrativos como todos os adjectivos determinativos têm origem latina.

Este, *iste* ; esse, *ipse* ; e aquelle que segundo Diez origina-se de *ecce illum, ecc'illum*, e diz nos Julio Ribeiro : *hic ille*.

Apresentam-nos estes adjectivos, vestigios do neutro, como já dissemos nas formas *isto*, *isto*, *aquillo*.

Dos *relativos*, a não ser qualquer, composto vernaculo (melhor indefinitivo) todos os mais vêm directamente do latim *qui*, *qualis quem*, *cujus*.

Dos *indefinidos* temos :
Algum : *aliqu'unum*, *algo um*, *aliquam*.
Cada : *quisque* (Diez) ou grego *kata*.
Certo : *certum*. No latim classico a forma é *quidam*, vulgarisada no elemento popular do Brazil :
Mesmo : *metipsimus* ou *metips'mus*.
Muito . *multum*.
Nenhum : *nec-unum* ; é propriamente formação portugueza.
Outro : *alterum*.
Tal : *talis*
Todo : *totus*, com as variações *tota*, *totum* que é vestigio do neutro—*tudo*.

MUTILADO

Entre os indefinidos podem ser incluidos *Fulano, Sicrano, Beltrano*, e o termo brazileiro *gente*.

Os indefinidos, *alguem ninguem outrem* contêm em si o elemento *hem* (homem) pois que só se referem ás pessoas.

Os *numeraes* portuguezes só distinguem-se dos latinos pela phonetica.

um : *unus* dez : *decen* sete : *septem* vinte : *viginti*.

Para formar os ordinaes accrescentam á terminação : *esimo* : *trigesimo. quadragesimo quinquacentesimo nonagentesimo*, ou o suffixo *eiro* : *primeiro* ou por derivação directa latina : *segundo quarto* etc.

Podem ser incluidos na classe dos numeraes os multiplicativos *duplo triplo* e outros.

A palavra indiana *corja* antigamente significava numero de vinte peças da mesma especie.

Arroba é palavra arabe que significa a quarta parte.

São hoje, porém, considerados como substantivos, em cuja classe estão incluidos *dizimo* (*decimus*) *groza* (doze duzias) *par* (dous) etc.

Possuimos mais os numeraes italianos empregados commumente na musica : *duo, trio* etc. e outros de origem latina (a decima parte do metro) *decimetro* etc. e grego (dez metros) *decametro*.

(Continúa).

Julio Pires.

REVISTA DIARIA

Negocios de Santa Catharina.—A'cerca do movimento revolucionario do Estado de Santa Catharina, S. Exc. o Sr. Governador do Estado Dr. Barbosa Lima, recebendo o telegramma abaixo, ao qual deo a resposta altamente patriota que vae em seguida, e para a qual chamamos muito particularmente a attenção dos nossos leitores, pois uma tal resposta faz honra aos sentimentos do seu illustre signatario :

Eis o telegramma procedente do Desterro :

« Acabo de tomar palacio sem resistencia transferido aqui sede governo. Movimento reivindicador concluido. Cidade em paz. Viva soberania popular. Viva a republica. Viva governo união. Viva marechal Floriano Peixoto—Hercilio Luz, governador interino. »

Eis a resposta :

« Em 3 de Agosto de 1893.—Dr. Hercilio Luz. Desterro.

« Republicano partidario autonomista estados federados cumpro dever manifestando-vos franca reprovação condemnaveis attentados praticados contra constituição desse estado e faço votos para que em bem creditos Republica saiba Governo Federal promover justa punição responsaveis desgraças enlutam familia Catharinense e restabelecer governo legal unico com quem poderei corresponder-me.— Barbosa Lima, governador. »

Theatro Santa Isabel—Por S. Exc. o Sr. governador do Estado foi expedido o seguinte acto :

« 5ª secção.—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1893.—O governador do Estado, a quem foi presente a petição de José Antonio da Silva Pinto, solicitando permissão para fazer funccionar no theatro Santa Isabel, nos mezes de Junho e Julho de 1894, uma companhia de operetas, e tendo em vista a informação da inspectoria dos theatros, em officio de 17 do corrente, resolve deferir a citada petição mediante as clausulas em seguida estipuladas, as quaes serão reduzidas a termo no Thesouro do Estado, tendo o respectivo contracto o valor de 5:000$000 :

Compre ao empresario :

1.ª Prestar dentro de 15 dias fiança em dinheiro ou apolices de importancia igual a lotação do theatro.

2.ª Organisar a companhia com pessoal artistico de merecimento, a juizo da inspectoria.

3.ª Responsabilisar-se pela representação de todas as peças do repertorio, do qual a inspectoria escolherá, pelo menos, dez peças de algum valor artista.

4.ª Perder a importancia total da fiança, se no prazo marcado não iniciar os espectaculos.

5.ª Não dar o primeiro espectaculo sem que se tenha responsabilisado pelas obrigações do contracto e as que resultam do regulamento do theatro e lei da questura policial, não sendo admissiveis intermediarios entre o mesmo empresario e os artistas, para o que deverá assignar pessoalmente ou por procuração o contracto lavrado no Thesouro.

6.ª Não repetir peça alguma em recita de assignatura, havendo em cada semana, pelo menos, duas dessas recitas.

7.ª Não poderá o empresario allegar, á ultima hora, molestia de qualquer artista como motivo para deixar de dar espectaculo já annunciado, sob pena de multa de 200$000, que poderá ser relevada pelo governo, nos casos em que verificar não haver capricho por parte da empresa.

8.ª Dar dous beneficios em favor de estabelecimentos publicos á escolha do governo, cabendo a este a designação das peças a serem levadas á scena e dos dias em que devem ser realizados, não sendo permittido dous espectaculos nesses dias.

9.ª Comparecer a policia sempre que pela autoridade competente fôr intimado para dar esplicações sobre qualquer incidente. O não cumprimento de qualquer destas clausulas sujeitará o empresario á multas que serão deduzidas da caução, variando de 100$000 a 1.000$000.

10.ª Si o governo reconhecer que o pessoal escripturado pelo empresario não realiza as condições de uma boa companhia, a juizo da inspectoria, ou verificar que o repertorio annunciado não é totalmente posto em scena, poderá rescindir o contracto, perdendo o mesmo empresario metade da caução no primeiro caso e toda ella no segundo.

11.ª O citado empresario fica obrigado a assignar, dentro de 15 dias no Thesouro do Estado o termo, no qual se responsabilise pela aceitação das condições supramencionadas, prestando então a fiança de que trata a clausula 1ª, obrigando-se a detalhar dentro de dous mezes o repertorio de que trata a clausula 3ª, e a informar a inspectoria dos theatros, um mez antes da estréa, sobre o pessoal artistico da companhia. O empresario ficará sujeito á multa de 200$000 pela inobservancia dessas duas condições.—*Alexandre José Barbosa Lima.* »

Magisterio Municipal—Veio hontem ao nosso escriptorio uma commissão de professores do municipio do Recife, e, referindo-se ás condições actuaes da existencia, geralmente reconhecidas como penosissimas para todas as classes, pelo encarecimento de todos os elementos de vida, communicou nos que iam os referidos professores endereçar ao Concelho Municipal uma petição, solicitando augmento de 50 % nos respectivos ordenados.

Nós, que repetidas vezes nos temos referido ao facto allegado pelos Srs. professores do encarecimento enorme das subsistencias, e que temos reconhecido a procedencia de identicas reclamações de outras classes laboriosas, não podemos agora furtar-nos ao dever de apoiar o pedido que vae ser dirigido ao Concelho Municipal do Recife pelos referidos Srs. professores.

E releva dizer que em pró desse apoio, que bo mente prestamos á essa pretenção, em nosso conceito justa, milita, alem das razões geraes, tantas vezes já manifestadas, uma outra especial, que vem á ser que, passando do Estado para o Municipio, a classe dos professores publicos perdeu vantagens e regalias que outr'ora tinha, sem nenhuma compensação rasoavel ter obtido por isso.

Nestas condições, e em face do florescimento incontestavel das finanças municipaes do Recife, cremos sufficientemente justificado o pedido referido, tanto mais quanto o augmento questionado refere-se unicamente ao ordenado, com exclusão das gratificações *pro labore*, que subsistirão as mesmas.

O Conselho municipal do Recife, em o qual sobram criterio e censo pratico para bem avaliar da situação das cousas, de certo deferirá a petição dos professores reclamantes.

A musica sem mestre—Com a chegada dos fasciculos 46 a 50, acha se completa a publicação dessa obra dos Srs. L. Girard e Arrenaud, vertida para o portuguez por Augusto Machado.

As pessoas que não tenham assignado ainda essa importante serie de lições de musica, poderão agora fazel-o por completo na Agencia Litteraria Internacional á rua 15 de Novembro n. 34 1º andar.

Ao Sr. Lepoldo Silveira, proprietario da mesma agencia, agradecemos a remessa obsequiosa dos mencionados fasciculos.

Paquete Potosi—Este paquete da Companhia do Pacifico, segundo telegramma recebido pelos respectivos agentes, os Srs. Wilson Sons & C., sahio da Bahia hontem ás 4 horas da tarde; pelo que deve tocar amanhã, cêdo em Pernambuco, em viagem para a Europa.

Paquete Oceano—Segundo telegramma recebido pela Empreza Esperança Maritima, deve hoje aportar aqui esse paquete.

Professores em disponibilidade—Devem reunir-se no proximo sabbado á rua da União n. 10 os professores em disponibilidade afim de tratarem de interesse de ordem superior.

Greve dos cigarreiros—Ainda perdura a gréve dos operarios cigarreiros das grandes fabricas, cujos proprietarios estão resistindo ao pedido de augmento de salario.

Hontem, cerca de meio dia, os grevistas fizeram uma grande reunião no Lyceu de Artes e Officios, assistindo a mais de 600 operarios.

N'essa reunião, toda ordeira e pacifica, fallaram os Srs. : Laurentino d'Azevedo, que a convite ahi fôra, João Ezequiel, typographo, e Rangel Silva, Pereira Leite e Delphino de Freitas, operarios cigarreiros.

Foi resolvido que todos os membros da classe tomassem por escripto o compromisso de não trabalharem senão pelo preço da nova tabella, isto é com o augmento pedido de 500 rs. por milheiro de cigarros.

Constou que o proprietario de uma das grandes fabricas fizera o offerecimento de 5 reis de augmento em masso de cigarro ou metade do augmento pedido : tal proposta, porém, foi regeitada por parecer aos grevistas insufficiente para fazer face as suas necessidades.

Ao terminar a referida reunião, sahiram incorporados os operarios cigarreiros, e foram saudar ao Exm. Sr. Governador do Estado e as redacções dos jornaes, inclusive este « Diario; » fineza que agradecemos.

A passeiata dissolveu-se depois em bôa ordem, persistindo os grevistas no seu pedido de augmento, que já dissemos, é muito rasoavel.

Um pouco de bôa vontade da parte dos proprietarios das grandes fabricas, e a crise se resolverá com plena satisfacção de todos os interessados, visto como o augmento solicitado não ha de sahir d'aquelles proprietarios, porém sim dos consumidores de cigarros, que certamente não diminuirão a satisfação do « vicio » por uma questão de mais de 10 reis em masso de cigarros.

Reunião Agricola—E' hoje, á 1 hora da tarde, que deve effectuar se a 2ª reunião dos agricultores do Estado, segundo foi marcado, na primeira, realizada por convite do Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque.

A reunião terá logar na séde da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, á rua da União.

Dr. Carvalho Guimarães—Acaba de chegar a esta cidade o nosso coestadano Dr. José da Costa Carvalho Guimarães, distincto empregado de fazenda, que acaba de ser nomeado conferente da Alfandega desta capital.

Sobre esse acto do governo federal o *Democrata* de Penedo no vizinho Estado de Alagôas, dando noticia do mesmo, estampou em suas columnas as seguintes palavras, que accentuam o merecimento do referido funccionario e lhe traçam um succinto historico da vida official.

Acaba de chegar-nos, diz o collega, a grata noticia da nomeação de nosso prezado amigo Dr. José da Costa Carvalho Guimarães para o logar de conferente da Alfandega de Pernambuco.

Removido, ha pouco, por occasião da reorganisação das repartições de fazenda, da Alfandega desta cidade, onde deixou um claro difficil de preencher-se pela intelligencia e honestidade com que se houve na chefia desta repartição e pela attitude energica e rara que assumio na repressão do contrabando entorpecedor das finanças do nosso Estado, para o logar de chefe de secção, de igual cathegoria, na de Maceió, vê agora recompensado seu merito reconhecido pela sociedade sã e patriota com a recente nomeação, que temos pleno prazer de registrar.

Bem razão tinhamos de confiar no governo do inclyto marechal Floriano, quando alimentámos a esperança de que tão probidoso funccionario da fazenda federal seria aproveitado em seus uteis e valiosos serviços, para um logar importante em uma das Alfandegas de primeira ordem do paiz, onde elle encontrasse maior espaço para suas habilitações provadas.

Parabens sinceros e cordiaes ao probo e honesto Dr. Carvalho Guimarães, á sociedade do Recife e ao ministro da fazenda, por tão acertada nomeação.

Por nossa vez felicitamos ao mesmo Dr. Carvalho Guimarães, e damos lhe as boas vindas á terra natal, d'onde ha longos annos achava-se fóra em serviço ao paiz, dando-lhe as suas energias como bom brazileiro.

Diccionario da legislação Commercial Brazileira—Das officinas dos Srs. Tavares Cardoso & Irmão em Lisboa acaba de sahir impresso o tomo 2º, fasciculo 3º, d'esse importantissimo trabalho juridico do nosso amigo Dr. Souza Pinto.

D'essa obra já tivemos occasião de dar noticia ao nosso publico, quando sahidos á luz os anteriores fasciculos, e mais detalhadamente pela chegada do primeiro a esta cidade.

Por sua importancia essencial, e pela proficiencia do autor bem conhecida entre nós, e ainda por continuar a manter o interesse que inicialmente manifestou em seu plano, de novo recommendamos a sua acquisição, porcerto obrigatoria para as differentes classes a que então nos referimos, n'este ensejo de noticiar o apparecimento do actual fasciculo, cujo exemplar recebemos.

A' fineza da lembrança do nosso amigo somos sinceramente gratos ; e aqui o registramos.

Manoel Amaral—A bordo do «S. Salvador» veio do norte em transito para o Estado da Bahia o Sr. Manoel do Amaral, desenhista, que acaba de ser pelo governo federal considerado alumno subvencionado.

O Sr. Amaral, cuja visita agradecemos, d'aquelle Estado conta partir para a Europa, afim de alli estudar Bellas Artes.

Boa viagem lhe desejamos.

Camara dos Deputados—Deixou hontem de haver sessão por falta de numero.

Sociedade União Economica Beneficente de Afogados—Esta instituição beneficente procedeu no dia 1º do corrente a eleição de sua directoria, ficando esta composta do seguinte pessoal :

Presidente e vice-dito—Hermino da Silva Fraga e Joaquim Alves Pavão.

1º e 2º secretarios—Antonio Cruz e Manoel Accioly.

Thesoureiro—João Francisco R. Lobo.

Procurador—Estevão Laurindo C. da Silva.

1º e 2º oradores—Joaquim Domicio e Ubaldo Lobo.

Commissão de contas—Antonio Elias de Moraes, Antonio Henrique de Freitas e Feliciano Chacon.

Commissão de syndicancia—Enigdio de Moraes, Ludgero Rodrigues N. Lima e Miguel de Araujo Lima.

Commissão hospitaleira—Antonio de Lacerda, Felismino Cunha e Antonio Coelho de Mello.

A posse effectuar-se-ha no dia 8 do corrente pelas 6 horas da tarde.

Associação Medico pharmaceutica—Reune-se hoje em sessão ordinaria no logar e hora do costume.

Rafael de Arcos—Mandou-nos hoje cartão de cumprimentos o Sr. Rafael Arcos, artista comico hespanhol e director da Companhia Infantil de Zarzuellas que se acha nesta cidade.

Agradecemos os cumprimentos e retribuimol-os.

Recebedoria do Estado—Chamamos a attenção dos Srs. interessados para o aviso d'essa repartição, publicado n'outra secção d'esta folha, e que se declara que o pagamento livre de multa do imposto de taxa fixa finda amanhã.

Revista das Jovens—Esta associação dá o seu sarão do corrente mez, amanhã. Ao que parece, será uma bonita festa, pois os respectivos directores teem envidado esforços nesse sentido.

Evolução—Com este nome começou á ser publicada na cidade da Fortaleza, do Estado do Ceará, uma revista mensal litteraria, scientifica e critica, da qual são redactores os Srs. Luiz Agassiz, Flavio Belleza, Vianna de Carvalho, Lette de Berreto, Francisco Barreto, Cortes Guimarães, Eutyclino Galvão e José da Pecha.

No artigo de apresentação de seu 1º numero, que tem a data de 20 de Julho ultimo, diz a redacção :

« *A Revista* que ora apresentamos ao mundo litterario, vem preencher uma grande lacuna no seio da nossa mocidade estudiosa.

« E', com effeito, muito sensivel a falta de uma publicação periodica, em que vão os que se applicam ao cultivo das lettras, dando a lume as suas producções. De um lado aadicções proveitosas da critica, de outro o conceito publico a accender o enthusiasmo nos jovens corações, formam por assim dizer o caminho directo que leva á erudição.

« Um grande numero de tentativas têm sido feitas neste sentido ; muitas publicações deste genero, habilmente redigidas e com todos os prognosticos de longevidade, têm apparecido : o facto porém é que morreram todas poucos dias depois de nascerem.

. . . .

« Sem nos aferrarmos a nenhuma seita ou escola, discutindo as modernas theorias segundo o nosso alcance, iremos, á medida que aprendemos, acompanhando a evolução scientifica e litteraria do nosso paiz.

« Seremos auxiliados pela valiosa collaboração de pennas habeis, muito conhecidas do publico, de cuja attenção tornam dignas estas paginas.

« O titulo que leva pareceu nos o mais apropriado por exprimir o movimento que ora nos agita a fraca intelligencia.

« Atravessamos um periodo vital, em que a evolução intellectual é a mais lata, e do qual é mister não perder um momento.

« Ahi tem o publico alguns elementos necessarios a uma apreciação criteriosa sobre o nosso trabalho. »

Agradecendo a visita que nos fez, saudamos a nova revista, desejando lhe todas as prosperidades.

Reunião politica—A proposito da noticia que deu *O Paiz*, do Rio, sobre a reunião ali havida á 25 de Julho, noticia que hoje transcrevemos n'outra secção, o Sr. Deputado Rosa e Silva dirigio á redacção daquella folha a seguinte carta :

« Sr. redactor d'*O Paiz*—Acabando de ler a noticia dada hoje pelo *O Paiz* sobre a reunião politica que realizou hontem a minoria do congresso, cumpre-me rectificar a na parte que me diz respeito.

« Não é exacto que eu tenha opinado pela não creação de partidos ; ao contrario, sustentei a conveniencia e necessidade da organisação de partidos, declarando que apoiarei aquelle que arvorar a bandeira da execução fiel da constituição com os seus desenvolvimentos praticos e reformas que a experiencia for aconselhando, pelos moldes conservadores.

« Confiando que V. dignar-se-ha publicar a presente rectificação, antecipo meus agradecimentos—Sou com distincta consideração, etc. »

Publicando essa carta, a referida Redacção escreveu :

« Cabe nos porém accrescentar que a nossa noticia, dada muito resumidamente, não declara que o nobre deputado por Pernambuco á contrario á organisação de partidos politicos ; diz, sim, que actualmente opina pela sua não creação. »

Revista de Educação e Ensino—Do Estado do Pará, onde é publicada, recebemos o n. 6 do corrente anno, desta revista, que além de bem lançados artigos, traz duas gravuras, uma representando a Santa Casa de Mizericordia e a outro o Theatro da Paz.

Agradecemos a offerta.

Os cigarreiros—Os operarios sapateiros dos Srs. Braga e Sá offereceram seus auxilios aos cigarreiros grevistas, para sustentarem suas familias.

E' louvavel semelhante attitude.

Fallecimento—Falleceu hontem nesta cidade, victimado por uma congestão o Dr. Duarte Estevão de Oliveira.

O fallecido occupou o lugar de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, exerceu o cargo de juiz municipal e ultimamente dedicava-se á advocacia.

Contava mais de 50 annos de idade, recommendando-se pelas excellentes qualidades que eram o seu apanagio.

Era casado com a Exma. D. Candida Ferreira de Oliveira.

Seu cadaver acha se depositado na capella do cemiterio publico, onde será dado á sepultura hoje ás 9 horas da manhã.

A' sua desolada viuva e familia, apresentamos os nossos pesames.

Sylvio Romero—Com esta denominação alguns estudantes de preparatorio fundaram hontem uma sociedade, tendo por fim propagar a instrucção por meio de escriptas e discussões litterarias.

A sua directoria ficou assim constituida :

Presidente—Lauro Tavares.

1º Secretario—José Ferreira.

2º Dito—Mathurino Mouclar.

Orador—Godofredo Tavares.

Depois de amanhã, domingo, haverá sessão para serem discutidos os estatutos.

Companhia Ferro Carril—Hontem os cocheiros da Companhia Ferro Carril declararam-se em gréve, pedindo augmento dos respectivos salarios.

O serviço dos vehiculos foi interrompido ás 2 e 1/2 horas da tarde, ficando a cidade assim repentinamente privada desse meio de locomoção para todos os pontos servidos pelos bonds.

O Sr. Dr Questor Policial, avisado logo do facto, mandou o Sr. Dr. delegado do 1º districto para séde da empreza, á rua do Brum, afim de evitar qualquer perturbação da ordem.

Felizmente nenhuma perturbação se deu, e ás 6 horas da tarde recomeçou o serviço da empreza, sendo expedidos bonds para todas as linhas da séde respectiva.

Tinha terminado á gréve mediante uma promessa formal do digno gerente da empreza, o Sr. major Felippe Sampaio, aos grevistas, e graças á interferencia da autoridade policial, cuja missão na hypothese foi toda conciliadora, sem deixar de ser energicamente mantenedora da ordem.

A alludida promessa do Sr. gerente foi que daria aos reclamantes um augmento tal de salario que viessem elles á ter identicos vencimentos aos dos empregados das empresas similares do Estado.

Os grevistas satisfizeram-se com isso, e voltaram contentes ao trabalho.

Além do Dr. delegado, estiveram na séde da Companhia o subdelegado da parochia do Recife e o respectivo juiz districtal.

Mas, repetimos, tudo se fez em bôa ordem, sendo apenas prejudicados durante algumas horas o publico pela falta de transportes, e a Companhia pela cessação dos lucros nessas horas de maior trafego.

Passamento—Hontem á noite, falleceu nesta cidade, victima de febre amarella, o artista Julio Sant'Anna, da extincta Companhia Sousa Bastos, que ultimamente trabalhou no Santa Isabel.

O infeliz artista já por doente, não podera seguir para Lisboa com seus companheiros.

Deixa viuva, inconsolavel.

Era o finado ainda moço, e tinha bastante merecimento artistico.

O seu enterramento terá lugar hoje no Cemiterio de Santo Amaro, onde está depositado o corpo, pelas 9 horas da manhã.

Assassinatos—No dia 30 do mez findo, no municipio de Garanhuns, no logar Genipapo, um grupo de desordeiros de que fazia parte um individuo de nome Manoel Soares, assassinou a tiros, facadas e golpes de facão a José Alves da Silva e a seu pai Francisco Antonio da Silva, que se achavam na respectiva casa de residencia.

Pelas diligencias a que se procedeu, verificou-se que o alludido grupo compunha-se de 8 individuos, sendo reconhecidos pelas familias das victimas, além de Manoel Soares, os de nomes André Jacintho da Cunha e José de Moura, conhecido por «Luca».

Os criminosos evadiram-se.

Audiencias do civel—O Dr. juiz substituto do civel, na jurisdicção especial, dará audiencias nos sabbados ás 11 horas da manhã.

Paquete «Gothic»—A navegação para Nova Zelandia terá breve mais um vapor de grande velocidade e boa accommodação. E' o «Gothic» de White Star» que um jornal inglez assim descreve, annunciando a sua construcção :

« Hoje, quarta feira, em Belfast, sahio dos estaleiros dos Srs. Harland Wolff, o paquete «Gothic» ultimo da bem conhecida linha de paquetes—White Star—e construido com helice dupla.

As dimensões deste bello vapor são 490×53×37 1/2 pés, e a tonelagem bruta cerca de 7.500.

Embora seja provavel que o Gothic» ainda faça algumas viagens para Nova York, visto com o numero de passageiro para esta linha continua a ser grande pelo outomno, todavia suppõe-se que tomará lugar entre os vapores «Ionic», «Doric», e «Coptic» e os da Companhia Shaw Savil & Albion Company «Arawa» e «Tainci» para o serviço da Nova Zelandia, sahindo de Plymouth cada mez com escalas por Teneriffe, Cape Town e Arbart na vinda, e pelo Rio de Janeiro e Teneriffe na volta.

A travessia em cada viagem redonda é de cerca de 26.000 milhas, e com esta acquisição da helice dupla, acreditam os donos da linha—White Star, que sendo os primeiros a adoptal-a na linha de Nova Zelanddia, que o trajecto será feito com mais segurança.

As accommodações iguaes ás dos vapores «Teutonic» e «Magestic», isto é, optimas para 104 passageiros de primeira classe, tendo sido adoptadas no centro, sendo a sala de jantar e alguns dos melhores camarotes em cima da coberta, de maneira a poder ser completa a ventilação. As do convez são para 114 passageiros de prôa.

Em additamento ao espaço para cargas e carvão o «Gothic» será supprido com duas machinas refrigerante de Hall do systema carbonico anhydrite, que já tem provado economia e tem dado bom resultado em alguns dos grandes estabelecimentos congelatorios da Nova Zelandia; terá mais uma capacidade isolada para 75.000 carcassas de carneiro.

O «Gothic» será não só o maior vapor como tambem o mais rapido da linha entre a Australia e Nova Zelandia; os embarcadores coloniaes olham para o seu apparecimento com o maior interesse. »

Observações meteorologicas — Resumo das observações meteorologicas feitas na colonia Barão de Lucena no mez de Julho de 1893 :

Decadas	Pressão do ar — Barometro a 0º Media	Max	Min	Temperatura do ar—Thermometro Centigrado Média	Max.	Min.	Tensão do vapor	Grão de humidade	Evaporação em 24 horas Ao sol	A sombra	Chuva em 24 horas	Nebulosidade média	Velocidade media do vento por segundo
									m. m.	m. m.	m. m.		m.
1.ª	.....	.....	.....	25.2	25.9	19.6	19.80	83.7	2.9	1.7	12.2	0.54	1.30
2.ª	.....	.....	.....	24.9	25.5	19.3	19.03	81.9	2.6	1.7	84.0	0.71	1.69
3.ª	.....	.....	.....	24.2	24.6	19.3	18.65	81.5	1.9	1.0	118.2	0.74	1.34
Média do mez	.....	.....	.....	24.8	25.5	19.4	18.96	82.3	2.5	1.5	Total 214.4	0.66	1.44
Maxima absoluta	.....	.....	.....	.....	26.50	.....	20.34	90.6	4.4	2.7	.....	0.98	2.62
Minima absoluta	.....	.....	.....	.....	.....	17.00	16.58	73.6	0.3	0.6	.....	0.32	1.47

Direcção do vento

Decadas	N.	NNE.	NE.	ENE.	E.	ESE.	SE.	SSE.	S.	SSW.	SW.	WSW.	W.	WNW.	NNW.	NW.	Calma
					h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.				h. m.
1.ª	...	...	...	...	...	18.00	12.00	120.00	23.00	23.00	33.00	3.00	6.00	...	...	...	2.00
2.ª	...	...	...	...	2.00	21.00	39.00	69.00	51.00	39.00	9.00	...	9.00	...	...	...	22.00
3.ª	...	...	...	...	3.00	6.00	12.00	104.00	42.00	36.00	13.00	16.00	10.00	...	...	...	...
Durante o mez	...	...	...	...	6.00	45.00	63.00	293.00	116.00	98.00	55.00	19.00	25.00	...	...	...	24.00
Porcentagem	...	...	...	...	0.8	8.0	8.1	39.4	15.6	13.2	7.5	2.5	3.4	...	...	...	3.2

Já é!—O «lealismo» do povo inglez manifestou-se nas festas nupciaes de 6 de Julho, especialmente no preço do aluguel das janellas das casas situadas nas ruas por onde passou o cortejo dos noivos.

Lemos em correspondencias de Londres que centenas de janellas foram alugadas a 250 libras cada uma, cerca de 5:000$, aluguel que pela sublocação devia ter dado muito mais. Uma saccada achou locatario por 400 libras, cerca de 8:000$000.

Finalmente, o proprietario de uma casa no Piccadily, que sempre a alugou com muito trabalho e muito barato, achou quem a tomasse por um anno por 600 libras, cerca de 12:000$, calculando sempre a libra pelo preço lisongeiro para nós de 20$000.

As rosiéres em Pariz—Em um só dia foram coroadas tres virgens («rosiéres») em localidades dos arredores de Pariz ; uma «rosière» em Enghien e duas em Neuilly.

Em Enghien a premiada foi Mlle. Gabrielle Etienne, morena de vinte annos, filha do jardineiro, que mantem com a sua soldada nove irmãos. O premio além da sua propria virtude, foi de 1.321 francos, legado do Marquez de la Coonaye. Os padrinhos da «rosiére» augmentaram-lhe o peculio com um dote de 500 francos em uma caderneta da Caixa Economica.

As duas outras «rosiéres» as de Neuilly, foram Mlle. Anna Fresnel, que teve o premio de 1:200 francos e Mlle. Clara Bastier, que obteve o de 200 francos.

Essas donzellas distinguem-se pela sua piedade filial.

Tribunal do Jury—Procedeu-se hontem no Paço da Intendencia Municipal ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na 3ª sessão ordinaria do jury, convocada para o dia 4 de Setembro proximo vindouro.

Foram sorteados os cidadãos seguintes :

Freguezia do Recife

José da Costa Caseiro.
Antonio Reinaldo de Miranda.
João Antonio Moreira.

Freguezia de Santo Antonio

Adelino Gomes da Silva Rodrigues.
Dr. João Thomé Alves Guimarães.
Manoel Ignacio Bezerra de Mello.
José Lourenço Gomes.
Salvino Luiz de Siqueira.
Joaquim Francisco Diniz Junior.
Bernardo Correia de Miranda Rego.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.
Domingos Gonçalves Gomes Penna.
José de Azevedo Maia e Silva.
João de Souza Rego.
João Tavares da Cruz.
Francisco Azevedo Pavão.
João Pacheco de Medeiros.

Freguezia de S. José

João Pedro da Cruz Neves Costa.
João Hermenegildo Cesar.
José Macario Rego Barros.
Ildefonso das Neves Dias Fernandes.

Freguezia da Boa Vista

Antonio José Gesteira.
Valfredo Barreto de Mello Rego.
Domingos Henrique Mafra.
Irineo Coêlho da Silva.
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Baptista da Sá.
Tito Flock Pinto.
Antonio Carlos de Noronha.
Luiz Alfredo de Novaes.

Freguezia da Graça

Bento Basilio José de Souza.
Eduardo Gadourt.

Freguezia de Afogados

Luiz Antonio da Silveira Tavora.
Custodio Furtado de Mendonça.

Freguezia do Poço

José Joaquim do Rego Barros.
Hermenegildo Jorquim de Oliveira Baduem.

Dr. Montenegro—Foi nomeado superintendente da Hygiene Municipal do Recife, o Dr. Emygdio Bezerra Montenegro.

Intelligente e activo, está no caso de bem desempenhar semelhante cargo.

Corpo policial—Serviço para o dia 4 :

Ronda maior, o Sr. capitão Ponciano.

Ronda menor, o Sr. alferes Sabino.

Guarda de palacio, o Sr. alferes Joaquim Alves.

O corpo dará as guardas de palacio e Casa de Detenção, com o uniforme n. 5.

Companhia de cavallaria municipal—Serviço para o dia 4 de Agosto,

Entra de ronda o Sr. tenente João Edeltrudes.

Bibliotheca Publica do Estado.—Frequentaram esta repartição durante o mez de Julho findo, 750 leitores que consultaram 890 obras em 912 volumes, distribuidas pelas materias seguintes :

	Obras	Vol.
Jornaes e revistas	750	750
Direito	48	61
Literatura	34	34
Linguistica	18	18
Historia Natural	8	9
Encyclopedia	6	7
Philosophia	6	6
Almanack	4	8
Medicina	4	7
Politica	4	4
Economia politica	3	3
Historia	3	3
Mathematica	1	1
Geographia	1	1
	890	912

Casamento civil—Foi affixado no dia 3 do corrente o seguinte proclamma de casamento :

Primeiro

José Estevão Rodrigues da Silva com Maria Porfiria Ribeiro de Moura, solteiros, residentes na freguezia de Afodos.

Asylo de Mendicidade—Durante o mez de Julho findo o movimento desse estabelecimento de caridade foi o seguinte :

	Homens	Mulheres	Total
Existiam	34	134	218
Entraram	14	12	26
Sahiram	6	7	13
Falleceram	1	4	5
Existem	91	135	226
Nas enfermarias :			
Existiam	35	28	63
Entraram	15	18	33
Tiveram alta	7	0	7
Falleceram	1	4	5
Existem	42	42	84

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 2 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	*Term. centigrado*	*Barometro (a 0º)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 m.	24º,2	759m.97	18,27	81
9 »	25º,1	760m.84	18,73	80
12 »	25º,9	761m.75	19,04	76
3 t.	26º,6	760m.39	19,53	75
6 »	25º,7	760m.57	18,73	76

Temperatura minima 24º,50.

Temperatura maxima 28º,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m6, a sombra 3,m1m.

Chuva nulla.

Direcção do vento ESE e SE alternados de meia noite até 0 h. e 29 m. da tarde ; SE até 9 h. e 28 m. ; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3m,48 por segundo.

Nebulosidade média 0,40.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	2 de Agosto	7—50 da m.	2,m15
B. M.	2 de »	2—00 da t.	0,m50

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Martins, no armazem á rua do Imperador n. 39, ao meio dia, de predios.

Pelo agente Pestana, no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27, ao meio dia, d excellente casa terrea á rua Imperial n. 232.

Pelo agente Gusmão, no Pateo da Penha n. 33, ás 11 horas, de cadeiras de junco, guarda louças, fiteiros e mais pertenças para hotel.

Pelo agente Britto, na praça Maciel Pinheiro n. 15, 2º andar, ás 11 horas, de uma mobilia de junco, uma dita de amarello, uma cama franceza e mais objectos de casa de familia.

Amanhã :

Pelo agente Oliveira, na rua do Socego, ás 11 horas, de uma armação, balcão, medidas e dividas cobraveis.

Pelo agente Britto, na Praça Maciel Pinheiro n. 4, ás 11 horas, da armação envidraçada, balanças, pesos e medidas.

Missas funebres—Serão celebradas :

Hoje :

Na igreja da Congregação, ás 7 horas da manhã, pela alma de José Francisco Pereira Cardozo.

Na matriz da Boa-Vita, ás 8 horas da manhã, pela alma de Joaquim Lopes Alheiro.

Na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã, pela de Antonio Alberto Souza de Aguiar.

Na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma de Maria J. Conceição e Silva.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «S. Salvador» :

José Jeronymo Costa, Euladio de A. Lima, O. Lichfeld, José J. de Oliveira Paz, Joaquim Gonçalves, Joseph Neyel, João L. da Silva, W. Saygall, J. Cage, Severino de Amorim, Joaquim Franco, Arthur A. Browne, Luiz Ribeiro da Cunha, Dr. Enos Lobão e sua senhora, Antonio C. M. Salazar, 11 praças do exercito, 7 ditas de policia, 1 mulher, Luiz de Vasconcellos, Luiz Ferrare e Antonio do Espirito Santo. C. N. Landy. Luiz G. C. de Arruda, M. Cruz Joaquim Noronha, Joaquim de Mattos, Maria Adelaide, Joaquim Francisco Xavier, Francisco do Carmo, Jorge A. Belem e sua senhora, 8 naufragos da barca norueguense «Constantia», Joaquim Ferreira, Raymundo N. Freire, Emilio de Albuquerque, Aron Cahn, Alfredo A. M. Porto, Antonio José Martins, Maria M. da Conceição, Manoel Vieira, Manoel de Sá e Julio Vianna.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Planeta» :

M. S. Patterson, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Francisca C. de Oliveira, alferes Brederodes de Andrade, 1 sargento, 50 praças de linha, 1 mulher, 3 filhos e 1 criada, William Halliday e sua senhora, Maria S. Moreira, José N. T. de Araujo, J. Francisco de Araujo, Augusto Barreto, Serafim Costa, Miguel Archangelo, Anna M. da Conceição, Joseph Th. Lany, Miguel P. da Rocha, Alfredo Crowison Junior, James J. Knowles, Antonio R. Valente, Henry Pelton, J. Aumaitre, Erico Crone, Secundino L. Portella, Manoel Gomes, Augusto R. de Andrade, Amancio G. de Paula, Joaquim Soeiro, Manoel Teixeira, Anibio Teixeira, Manoel Gonçalves, Francisco Esteves, M. Gonçalves, José Lopes, Guiseppe Ferraro, João Garie, Anna Cavalcante, Francisco Carrapatoso, José Calderaro, Agostinho Calderaro, Caetano Calderaro, Avelino Fonseca, Manoel Santos, Heitor Francisco e João Cardozo.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Guanabara» :

José A. Silva Pinto, Antonio Carlos, Ernesto Serpa, José Lauresc, Adolpho Tavares, Annibal L. Ferreira, Miguel Chacon, João Martins, Luiz Mesquita, Sabino Braga, Pedro de Assis, José Soares, Conchita Martins, Diana Fernandes, Herminia Mastrello, Gabriella Lopes, Marietta Alfverti, Guiomar da Silva, Manoel Xavier, José S Her, Alberto Martins, João Lopes, Manoel Pereira, Antonio V. de Araujo, José P. de Almeida, Aluizio Fernandes, José P. Cardozo, José Waldemar. Esmeraldo dos Santos, Antonio P. Guimarães, José Camvete, Manoel Oliveira e João Pereira.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez «Trent» :

Oscar Falcão, Elias Joaquim Lopes, Pedro Barreto, H. C. Pollock, Jovino C. Paes Barreto, Arsenio Pinto Leite, padre James Faustene.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 2 de Agosto de 1893.

Existiam 432, entraram 5, sahiram 13—existem 424.

Nacionaes 408, mulheres 8, estrangeiros 8.—Total 424.

Arrecadados 399.

Bons 382.

Doentes 17.

Loucos 0.

Loucas 0.

Total—399.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta :

Antonio Norberto de Jesus.
Eloy Alves da Silvaa.
Jose dos Santos Pinheiro.
Luciana de tal.
Victorina Maria da Conceição.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 2 de Agosto foi o seguinte :

Existiam	614	
Entraram	11	
		625
Sahiram	11	
Falleceram	3	
Existem	612	
		616

Dr Barros Sobrinho entrou as 6 3/4 da manhã e sahio as 7 3/4 horas.

Malaquias entrou às 11 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Arnobio Marques entrou as 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Lopes Pessoa entrou as 9 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Vieira da Cunha entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira entrou as 9 1/2 e sahio as 10 1/4.

Tavares de Mello entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

Ajudante entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 5 1/4 da tarde.

Cemiterio publico—Obituario do dia 2 de Agosto :

Maria Bernarda Accioly Wanderley, Pernambuco, 64 annos, casada, Graça, uremia.

Norberto do Carmo, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista, catarrho suffocante.

Noella Felismina de Castro, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio, uremia da medulla espinhal.

Afra Maria, Pernambuco, 3 mezes, S. José, gastro enterite.

Anna do Carmo de Azevedo Campos, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Afogados, artorio sclerose.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Graça, gastro enterite.

Francisco Justino da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista, congestão hepatica.

Joaquina Maria de Sant'Anna, Africa, solteira, 90 annos, Boa-Vista, senilidade.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista, diarrhéa.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa Vista, cachechia syphilitica.

Thereza da Silveira Braga, Parahyba, 68 annos, solteira, Graça, gastro enterite.

Maria, Pernambuco, 10 dias, Graça, espasmo.

QUOTIDIANOS

A gréve dos cigarreiros

Não teem razão os representantes de uma fabrica que vieram á baila, condemnando as justissimas pretenções dos operarios cigarreiros, que teem pagnado por uma causa digna do apoio de todos os que se interessão pela sorte das classes desprotegidas da fortuna.

Grande parte de proprietarios que teem acceitado as exigencias dos alludidos operarios, prova perfeitamente a justeza d'essas asserções que calão perfeitamente no animo do espirito publico.

Sobre o facto, ainda hontem a proposito de uma comparação feita com artistas typographos, li um artigo da corporação typographica d'este *Diario* que assumio uma attitude verdadeiramente correcta e digna de espiritos arraigados em ideias nobres e dignas estando com a ideia dos cigarreiros.

A maioria está com os operarios, porque todos comprehendem as difficuldades de vida no actual momento que vamos atravessando, e não é justo que quando todos os generos tenhão encarecido, quando as necessidades crescem e avolumão-se, não se eleve o salario dos que d'elle tirão a sua subsistencia quotidiana para si e para a sua familia.

E eu já fiz notar, em artigos que tenho escripto sobre a questão, no intuito somente de concorrer com o meu fraco contingente para mimorar as agruras e as difficuldades experimentadas pelo pobre operario cuja nobre aspiração é a subsistencia de sua familia por meios licitos e ennobrecedores—já fiz notar, repito, que o augmento exigido não está proporcionalmente na razão da carestia de vida que experimentamos—razão esta que deve preponderar no animo dos Srs. proprietarios de fabricas afim de attender a uma exigencia que é de todo justo e de accordo com as circumstancias do momento.

Confiem os operarios cigarreiros ; apezar das ligeiras divergencias no modo de apreciar a sua causa, esta conta muitas probabilidades de victoria uma vez que ao seu lado está incontestavelmente a maioria da opinião publica.

MANOEL ARÃO.

ILLEGIVEL

MUSICIANA

O BARÃO FRANCHETTI

Surge na Italia uma nova era musical.

No decurso de poucos annos apparece uma pleiade de componistas que honram a sua terra natal.

Mascagni, Catalani, Puccini, Leoncavallo e ultimamente o Barão Alberto Franchetti formam hoje uma bella constellação artistica.

Franchetti segue as grandes tradicções dos mestres e com os trabalhos que já apresenta soube conquistar na arte, posto muito elevado.

Começando os seus estudos sob a direcção de Coccon e Maggi, deixou Veneza em 1871 quando contava onze annos,

Querendo aperfeiçoar-se, entrou para a Escola Musical de Rheinberger, e com este mestre fez grandes progressos no estudo do contraponto.

Em 1884, obteve no Conservatorio de Dresda, o diploma de componista, pela « Sinfonia im mi minore » que mais tarde fez successo na França e Italia.

« Asrael e Colombo », as suas primeiras operas para a scena italiana, tiveram acceitação geral.

Assim animado, começou a escrever a « Zoroastro » que não concluio por ter se compromettido a compor o « Loreley » poema symphonico para vozes.

Por occasião do oitavo centenario da Universidade de Bolonha, Franchetti foi convidado a compor um hymno, que lhe mereceu os maiores elogios.

Franchetti pertence hoje ao numero dos mais distinctos componistas da actualidade.

As formas da antiga musica, são por elle aproveitadas e applicadas a arte moderna.

A sua orchestração é muito bem conduzida e os effeitos que d'ella sabe tirar, são admiraveis

—

O VIOLINISTA ONDRICEK

Na viagem á Italia que acaba de fazer o celebre artista, teve a prova mais singular do quanto merece.

Recebido em Parma pelo filho do grande Paganini, este dispensou-lhe todas as attenções como seu hospede, e desejando ainda mais testemunhar, conduzio-o ao cemiterio onde se acha enterrado o mestre dos mestres dos violinistas, e deixou que Ondricek contemplasse o corpo do grande artista.

—

ALBERTO FRANCHETTI

O « Staffile » annuncia aos seus leitores que o Barão Franchetti, o autor do « Cristoforo Colombo » está compondo tres operas. « Nostalgia e Maria Egiziaca » são os nomes das duas, faltando ainda conhecimento da terceira.

—

DOTTORE AYMONINO

Acaba de fallecer em Turim, Giacinto Aymonino, chefe de uma casa fabricadora de pianos na Italia. Tendo começado a sua vida como medico militar, aborreceu-se e dedicou-se exclusivamente ao fabrico de pianos, sendo premiado em diversas exposições. Eleva-se a 8,000, o numero de pianos que fabricou.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Agosto de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 1/8 sobre Londres, sem encontrarem tomadores, de tarde realisaram algumas transacções a 12 1/4 depois baixaram para 12 effectuando se pequenos negocios a esta ultima taxa.

Em papel particular não constou negocio.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram de manhã com a taxa de 12 3/16, e 12 1/4 e de tarde a 12 1/16 e 12 d.

—

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Branco idem idem	5$000	a	6$000
Sumenos, idem idem	4$500	á	4$600
Mascavado idem idem	3$500	a	3$700
Bruto idem idem	3$300	a	3$500
Bruto melado	3$000	a	3$200
Retame idem idem	2$300	a	2$400

Algodão

Cotamos nominal a 9$600 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 300$000 vendas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 200$000 vendas.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 700 réis nominal.

Verdes a 420 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Carnauba

Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

—

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 31	16273	1370
Vapores	1 a 31		6233
Animaes	1 a 31	879	2896
Estrada de Ferro Central	1 a 31	2155	1793
Idem de S. Francisco	1 a 31	11915	3861
Idem de Limoeiro	1 a 31	1189	6677
Somma		32711	22831
Em igual mez de 1892		7783	7522
Mais em 1893		24928	15309

Importação

Lugar norueguense « Assur », entrado de Montevidéo em 1 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Graxa 150 pipas e 300 bordolezas.

Xarque 1,000 fardos á ordem.

—

Brigue hollandes «Admiral Tromp», entrado do Rio Grande do Sul, em 2 e consignado a Joaquim da Silva Carneiro & C.

Xarque 15,000 arrobas á ordem.

—

Exportação

RECIFE, 1 DE AGOSTO DE 1893

Para o exterior

— No vapor francez «Orenoque», para Bordeaux, carregou :

E. Charline, 3 caixas e 1 sacco com fructas no valor de 80$.

Para Paris, carregaram :

E. Goetschel & C., 700 passaros seccos.

— No vapor austriaco «Dack», para Ilha de Samas na Turquia, carregou :

A. Karagano, 832 couros seccos salgados pesando 9,984 kilos.

— Na barca norueguense «Eos», para Liverpool, carregou :

M. J. da Silva, 20 toneladas de ferro velho.

— No patacho nacional «Rival» para o Porto, carregaram :

M. Lima & C., 100 saccas com 7,751 kilos de algodão.

F. J. Gomes de Mattos, 105 saccos com farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «S. Salvador», para Bahia, carregou :

M. Cunha, 157 saccos com 11,775 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

F. A. de Oliveira, 30 saccos com 1,000 kilos de assucar branco.

R. Seixas, 60 pipas com 27,900 litros de aguardente.

M. S. Maia, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

V. A. Motta, 374 saccos com 10.440 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 23,000 litros de aguardente.

P. Alves & C., 650 saccos com 39,000 kilos de assucar mascavado e 25 pipas com 11,740 litros de aguardente.

Hugo Vasconcellos, 1 barril com 44 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 520 saccos com 31,350 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou :

Companhia de Estiva, 10 barris com 4,500 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Itabira», para Rio de Janeiro, carregaram :

Guimarães & Valente, 100 caixas com 3,000 litros de oleo de ricino

P. Pinto & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool e 65 ditas com 30,550 litros de aguardente.

Para Santos, carregou :

M. M. da Silva, 40 pipas com 18,600 litros de alcool, 125 barris com 11,625 litros de aguardente e 10 pipas com 4,650 ditos de dita.

— No hiate nacional «Deus te Guie», para Aracaty, carregaram :

A. D. Simões & C., 1 barril com 45 litros de vinagre.

— No hiate «Neptuno», para Macáo, carregaram :

A. D. Simões & C., 8 caixas e 4 garrafões com 128 litros de genebra.

— Na barcaça «D. Anna», para Villa da Penha, carregaram :

A. D. Simões & C., 4 caixas com 32 litros de genebra, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 1 caixa com 8 ditos de cognac.

J. Salgueiral & C., 2/2 barricas com 130 kilos de assucar branco e 4/2 ditas com 240 ditos de dito refinado.

— Na barca «Thimes», para S. Luiz, carregaram :

J. Salgueiral & C., 2/2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «Maria Angelina», para Pilar de Alagoas, carregou :

M. Viegas, 18 barris com 1,440 litros de vinagre, 2 caixas com 14 litros de capilé e 10 ditas com 70 ditos de genebra.

—

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 31 de Julho de 1893

CAIXA ECONOMICA

Activo

Alfandega de Pernambuco	5.937:648$330
Monte de soccorro c/ de passagem	3:705$590
Caixa	22:628$000
	5,963:981$920

Passivo

Depositos em contas correntes	5,963:981$920

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	92:304$716
Moveis	6:126$627
Apolices da divida publica	1:000$000
Despezas geraes	12:425$100
Caixa	6:026$800
	117:883$243

Passivo

Capital	71:192$241
Caixa economica c/ passagem	3:705$590
Saldos de penhores vendidos em leilão	8:563$092
Saldo de penhores prescriptos	275$450
Lucros e perdas	28:023$490
Juros	6:123$380
	117:883$243

S. E. & O.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial

ACTA DE SESSÃO DE 28 DE JULHO DE 1893

Presidencia do Sr. deputado Joaquim Olinto Bastos

Secretario Dr. Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados commendador Lopes Machado, e Figueiredo, faltando com participação os Srs. deputados Beltrão e coronel Paula Lopes.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Da Junta Commercial da Fortaleza, de 20 do corrente, accusando o desta Junta com data de 7.— Para o archivo.

Do Dr. inspector da Alfandega deste Estado, de 27, do corrente, communicando ter na mesma data assumido o exercicio do seu cargo, para o qual fora nomeado por decreto Federal de 13 do corrente mez. —Accuse-se a recepção e archive-se.

Da Junta dos Corretores, de 21 do corrente enviando o boletim das cotações referentes a semana de 17 a 22.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros

Diarios :

De H. Rauquzyrol ; Magalhães & Irmão, Mendonça, Primo & C. e Dias, Loureiro & C.

Copiadores :

De Dias, Loureiro & C., Gonçalves & Barros e Magalhães & Irmão.

DESPACHOS

Petições :

De Antonio José Gomes e um commanditario, para o archivamento de seu contracto social, sob a firma de Antonio José Gomes & C, guardado o segredo da lei. —Archive-se.

De Joaquim Luis Teixeira & C. e de Magalhães & Irmão, pedindo o archivamento dos seus contractos sociaes.—Mandou-se archivar.

De José Ferreira da Silva Brandão e Joaquim Gonçalves de Azevedo, pedindo o archivamento do seu distracto social.—Archive-se.

De Magalhães & Irmão, Barretto & Maranhão, Dias Loureiro & C. e Joaquim Luis Teixeira & C., pedindo o registro de suas firmas.—Mandou-se registrar.

De Florindo Abel de Oliveira, pedindo o registro de sua nomeação de caixeiro despachante passada por Pereira Carneiro & C.—Registre-se.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, agente de leilões, para o registro do conhecimento do imposto de industria e profissão que pagou referente ao 1.º semestre do exercicio corrente.—Como requer.

Pelo Sr. Presidente foi declarado, que a requerimento de João Fernandes Lopes presidente de Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana nomeou fiscaes da mesma os cidadãos Augusto de Figueiredo Costa e Domingos Bruno, em substituição ao fiscal commendador José Adolpho Rodrigues Lima, que se acha ausente e ao Dr. Francisco Pereira de Carvalho que não aceeitou igual cargo, nos termos do § 2.º do art. 14 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1790.—Inteirada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão as 11 1/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. governador do Estado para providenciar

O professor publico Francisco Pedro Gonçalves Bezerra, está no goso de licença por doente, e entretanto está exercendo o lugar de Procurador do Conselho Municipal de Muribeca, o que não poderá negar porque eu me comprometto a exhibir conhecimentos de impostos municipaes e assignados pelo dito professor.

O Exm. Dr. governador corrigindo o relapso professor poderá avaliar por este facto da veracidade das allegações de que tem se servido o procurador professor para obter successivas licenças, no intuito de ficar em Muribeca fasendo politica e prejudicando os consenhores do engenho S. José do qual pretende o caricato professor ser senhor ainda mesmo que seja de *oitiva*.

Tigipió, 2 de Agosto de 1892.

Antonio do Monte Teixeira.

Usem e verão

Attesto que tendo soffrido de dyspepsia e fortes palpitações no coração accompanhadas de vertigens e produzindo insomnia, fui aconselhado a usar das pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann tendo obtido grande melhora com o uso de alguns vidros desse poderoso medicamento, esperando em breve a cura radical de meus encommodos.

As pessoas que soffrerem do mesmo mal deverão experimentar o seu uso pois que os resultados não se farão esperar.

Deste attestado podem fazer o uso que convier.

Recife, 29 de Maio de 1893.—Manoel Bento de Oliveira, alumno do 2.º anno da Escola Normal.

Vidro 2$000, duzia 20$000, meia duzia 10$.

Vende-se em toda pharmacia.

Deposito geral, Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 1 A 5 DE AGOSTO DE 1893

Aguardente (litro)	350
Alcool (litro)	570
Algodão em rama (kilo)	613
Arroz com casca (kilo)	120
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	393
Assucar mascavado (kilo)	216
Bagas de mamonas (kilo)	226
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$500
Cachaça (litro)	350
Couros seccos espichados (kilo)	720
Couros seccos salgados (kilo)	660
Couros verdes (kilo)	435
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (semente) (kilo)	120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$600
Café restolho (kilo)	1$400
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	700
Cera em velas (kilo)	700
Canna (aguardente) (litro)	180
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	28$000
Courinho (um)	1$850
Farinha de mandioca (kilo)	70
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	400
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	800
Mel de tanque (litro)	170
Milho (kilo)	120
Pelles de cabra sortidos	185$000
Pelles de cabra em cabello	240$000
Pelles de carneiro em cabello	170$000
Sabão	320
Sebo	620
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	5$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	150$

Rendimentos publicos

EM 3 DE AGOSTO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 2	121:792$358	
Idem de 3	69:634$058	
		191:426$416
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 2	9:824$965	
Idem de 3	7:055$151	
		16:880$116
Somma total		208:306$532

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Agosto de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Luis Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 2	24:656$056
Idem de 3	6:106$593
	30:762$649

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 2	219$910
Idem de 3	47$197
	267$107

—

ANNIVERSARIO

Foi hontem anniversario do digno e estimavel moço Pedro Eduardo da Costa Cirne

Felicitamos cordialmente.

S. O

Advogado

O bacharel Augusto de Siqueira advoga nos municipios de Ipojuca, Escada, Gameleira e Cabo.

Residencia—Ipojuca.

2 de Agosto de 1893.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Despedida

José Honorato de Abreu e sua esposa retirando se hoje para Europa a bordo do vapor *Orenoque* despedem-se saudosos da imprensa e do povo pernambucano, cujo acolhimento e distincções agradecem, aguardando alli as suas ordens.

Outro sim, julgam nada dever a pessoa alguma e se alguem se julgar credor rogam o favor de mandar receber a importancia na loja—Jardim das Damas—á rua 1.º de Março n. 20.

Um milagre

Attesto que desde longos annos que soffria de uma enchaqueca aguda que ordinariamente impossibilitava me dos mysteres de familia ; usei todos os medicamentos prescriptos por muitos facultativos sem colher resultado algum que debelasse tão terrivel mal.

Aconselhado por algumas pessoas de minha amisade a tomar as magnificas pilulas antydispepticas do Dr. Heinzelmann o que com a 1ª dóse de duas pilulas fiquei radicalmente curado ; o que muito agradeço ao mesmo Dr. Heinzelmann.

Que fique este attestado assignado como prova de toda gratidão.

Recife 26 de Maio de 1893

Rua de Hortas n. 112.—Leocadio de Jesus Ebla.

Vidro 2$000, duzia 20$000 1/2 duzia 10$

Vende-se em todas as pharmacias

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Maranhão

RUA MARCILIO DIAS N. 135

Ao commercio e ao publico

Previno ao publico e ao commercio principalmente aos consummidores dos productos da minha Fabrica de Vinho de Cajú Abacaxi, e outras fructas nacionaes, situada á Rua da Aurora n. 111, com deposito a Rua da Madre de Deus ns. 3 e 5, que alguns negociantes e suppostos industriaes desta Capital, estão falsificando os productos de minha industria e que por isto se acautelem.

Dous são os meios de falsificação; — 1.º Compram os baris de vinho de Cajú de minha marca e depois de vazios enchem o de novo com vinho artificial de outros fabricantes e vende-os como Vinho de Cajú da marca *José de Macedo*.

2.º—Apparece no centro do Commercio de Estiva em gosso, commerciantes e cynicos industriaes pouco escrupulosos que procuram introduzir ao lado dos meus productos bebidas artificiaes revestidas de rotulos a imitação dos meus com a mesma denominação de Vinho de Cajú afim de enganarem o consummidor incauto e se protegerem com a reputação que tem alcançado os meus productos que só a mim tem custado o seu desenvolvimento.

Outrosim, — Negociantes desta Capital e do interior que tem comprado Vinho de Cajú e de outras fructas de minha marca, collocam no engarrafamento rotulos de outros fabricantes, tomando assim os meus productos o nome dos falcificadores que deste modo acreditam sua marcas.

Isto quer dizer que a má producção deste deposito de fructas podres e bebidas artificiaes que por ahi querem dar o nome de fabrica de Vinho de Cajú, não encontrando collocação no mercado ; convem aos falsificadores fornecer os seus rotulos para deste modo alcansarem o credito dos meus productos.

Estas falsificações são provocadas pelo facto de ter eu entrodusido em menos de um anno ; nos mercados da União os vinhos de fructos nacionaes de modo tão vantajoso, como pode ser attestado pela procura diaria que ainda ha pouco tempo parecia geralmente impossivel.

Estimaria ver ao meu lado emprehendedores que no Campo Industrial soubessem com boa orientação animar o aproveitamento de nossas riquissimas fructas, como sejam — o Cajú, o Genipapo, e Abacaxi, extrahindo dellas producto que por suas virtudes medicinaes aroma e paladar, se tornassem dignas, de ser aproveitadas no paiz e no estrangeiro.

Em vez disto, porem, apparecem cynicos e astuciosos imitadores de marca alheia, trazendo não só a repugnancia ao consumidor, como tambem o discredito dos vinhos de fructas nacionaes.

Cumpre ainda denunciar ao publico que uma das marcas de Vinho de Cajú semelhante as minhas, que por ahi circula criminosamente com a declaração de MARCA REGISTRADA é uma revoltante falsidade, que de má fé se atira ao publico sem respeito as leis, com o fim de fazer callar no espirito do consumidor a convicção de que dita marca está sendo legalmente usada, quando ella não está registrada nem o pode ser em face da lei.

Accresce ainda que os productos artificiaes que dita marca reveste não foram approvados pela Inspectoria da Hygiene do Estado, o que importa mais em um desrespeito ao Regulamento Sanitario em vigor

Recife, 29 de Julho de 1893.

José de Macedo

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 3

Manáos e escalas—10 dias, vapor nacional «S. Salvador» de 1,999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool e escala—22 dias, vapor inglez «Actor» de 1,034 toneladas, commandante J. Bovaney, equipagem 27, carga varios generos ; a Blackburn Needham & C.

Bahia e escala—14 dias, vapor nacional «Estrella», de 239 toneladas, commandante Domingas Viegas, equipagem 27, carga varios generos; a Pedro Osorio de Cerqueira.

Fernando de Noronha—35 horas vapor nacional «Beberibe», de 293 toneladas, commandante Favio Rino, equipagem 30, carga varios generos ; a Companhia Pernambucana.

Mossoró—14 dias, hiate nacional «Bom Jesus», de 60 toneladas, mestre manoel F. de Mella, equipagem 6, carga sal ; a Manoel Joaquim Pessoa.

Sahidos no mesmo dia

Barbados—Patacho inglez «Mary Johns», capitão William Jolly, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 1 de Agosto foi o seguinte : Entraram.

45 bois pesando 6,819 kilos.	
150 kilos de peixe a 20 réis	3$000
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
2 ditos com camarões a 100 rs.	$200
32 columnas a 600 rs.	19$500
2 cargas de gallinhas a 500 rs.	1$000
3 cassuá com gallinhas a 300 rs.	$900
50 cargas de farinha a 200 rs.	10$000
48 lugares a 200 rs.	9$600
6 suinos a 200 rs.	1$200
3 ditas de amendoim a 300 rs.	$900
1 ditas de macacheira a 300 rs.	$300
12 cargas de milho secco a 200 rs.	2$400
8 ditas com feijão a 200 rs.	1$600
8 ditas de batata a 300 rs.	2$400
3 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$900
2 ditas com milho verde a 300 rs.	$600
50 ditos com verduras a 300 rs.	15$000
63 ditos com farinha a 400	25$200
10 compartimentos com fressuras a 600 rs.	6$000
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
34 ditos de comidas a 700 rs.	23$800
11 ditos de sumeiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
48 talhos a 2$000	96$000
	263$200

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 800 a 900 réis idem.
Carneiro de 900 a 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 500 réis idem.
Milho de 700 a $800 réis idem.
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

—

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza «Triumpho».
De Pelotas
Patacho sueco «Zeus».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Patacho allemão «Horisont».
Lugar inglez «C. Thorem».
De Swanse
Barca ingleza «Sharry».
De Cardiff
Lugar norueguense «Mussicipe».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Victoria».
Barca norueguense «Galathea».
Barca norueguense «Gler».
Barca ingleza «Golden Sunset».
De Liverpool
Barca norueguense «A. B, Bull».
De Hamburgo
Lugar allemão «Senora».
Barca allemã «Quitaca».
Barca ingleza «Stratheam».
De Londres
Lugar inglez «Harner».
Barca norueguense «Palander».
De Elizabeth
Brigue norueguense «Westa».
De Terra Nova
Lugar inglez «Viola».
Lugar inglez «Florence».

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A extracção da 3ª. série da primeira loteria terá lugar infallivelmente na Quarta-feira 9 do mez corrente a 1 hora da tarde.

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda—no Varadouro.

Para encomendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro
M. Lopes Vieira.

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	«Coleridge»	4
Norte	«Santelmo»	4
Sul	«Oceano»	4
Europa	«Leibnitz»	4
Europa	«Orgalh»	4
Sul	«Curityba»	5
Sul	«Itanema»	5
Sul	«Potosi»	5
Sul	«Aguamare»	5
Europa	«Corsica»	7
Sul	«Pernambuco»	8
Europa	«Clyde»	9
Sul	«Troya»	10
Europa	«Rei de Portugal»	11
Sul	«Maskeline»	11
Sul	«Hermann»	12
Europa	«Porto Alegre»	12
Sul	«Alagoas»	12
Sul	«Rio de Janeiro»	12
Sul	«Thames»	13
Sul	«Manaos»	16
Norte	«Brazil»	18
Europa	«Orcana»	20
Sul	«Maranhão»	24
Europa	«Napoli»	25
Norte	«Olinda»	26
Europa	«Tamar»	27
Sul	«Tagus»	29
Sul	«S. Salvador»	30
Norte	«Pernambuco»	30

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Sul	«S. Salvador»	4 ás	4 h.
Europa	«Potosi»	5 as	5 h.
Sul	«Leibnitz»	5 as	4 h.
Sul	«Hogarth»	5 as	4 h.
Sul	«Estrella»	5 as	2 h.
Sul	«Corsica»	9 as	4 h.
Norte	«Pernambuco»	9 as	4 h.
Sul	«Clyde»	9 as	2 h.
Sul	«Rei de Portugal»	11 as	1 h.
Europa	«Maskeline»	11 ás	4 h.
Europa	«Hermann»	12 as	4 h.
Europa	«Rio de Janeiro»	12 as	2 h.
Europa	«Thames»	13 as	2 h.
Norte	«Alagoas»	13 as	4 h.
Sul	«Porto Alegre»	15 as	4 h.
Norte	«Manaus»	17 as	4 h.
Sul	«Brazil»	18 as	4 h.
Sul	«Orcana»	20 as	2 h.
Norte	«Maranhão»	25 as	4 h.
Sul	«Napolis»	25 as	2 h.
Sul	«Olinda»	26 as	4 h.
Sul	«Tamar»	27 as	1 h.
Europa	«Tagus»	29 as	2 h.
Sul	«Pernambuco»	30 as	4 h.
Norte	«S. Salvador»	31 as	4 h.

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48

A New-York Life Insurance Cª

Bahia, 25 de Julho de 1893.

Illm. Sr. Dr. Antonio Molenari Lauria M. D. Gerente das succursaes — Bahia, Pernambuco, Pará e Amazonas da New-York Life Insurance Cª—Amigo e Sr.

Tendo recebido de V. S. hoje a importancia de 26:000$000 para pagamento do sinistro, apolice n. 253.512, em que estava seguro o meu fallecido pai o Sr. José Gil Moreira, venho agradecer a V. S. e a Companhia New York Life Insuransa Cª, pelo prompto pagamento.

Ainda mais penhorado tenho ficado com a Companhia que V. S. representa, visto ter ella mesmo se incumbido de aprомptar todos os papeis com a maior prestesa possivel.

Não podia deixar de vir perante o publico ou pela imprensa agradecer á New-York Life Insurance Cª, o verdadeiro arrimo das familias, e faço votos pela sua prosperidade.

Somos de V. S.
Amigo Criado e Obrigado.
(Assignado) *José Gil Moreira Junior.*

Um caso perdido !

Com referencia a um caso de tuberculose pulmonar, diz o honrado estancieiro Sr. Vicente Simões Filho, morador em Sarandy, Rio Grande do Sul :

« ... Empreguei todos os recursos para salval-o da morte :

Medico de Santa Anna do Livramento, a quem consultei, declararam ser caso perdido e inutil qualquer tratamento, visto o estado adiantado da doença : o Dr. Fialho, porém, aconselhou me o Peitoral de Cambará de V. S., talvez unicamente para satisfazer-me, e foi com este preparado que o meu filho se curou !

. . . .

Vicente Simões Filho »

(A firma está reconhecida.)

—

E' agente a Companhia de Drogas.

Permitir se nos-ha expender uma palavra sobre as infermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam a enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão pirigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por accaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos — com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e bolsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas ; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Tosse asmathtica

De Jaguarão foi-nos enviado o seguinte attestado :

« Eu abaixo assignado, major reformado do exercito, attesto que soffrendo de uma tosse asmathtica, de muitos annos, acho-me hoje restabelecido com o uso do Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Fernando José da Gama Lobo. »

(A firma está reconhecida.)

—

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Idalina

Minha filha Idalina Prospera de Souza esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo, tendo sido impotente toda a medicina de que lancei mão.

Foram seis mezes de uso sem intermitencias do novo remedio—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, que puzeram minha filha completamente restabelecida.

Reconheço como verdadeiro prodigio este medicamento indigena.

Rio de Janeiro

Tiburcio Prospero de Souza.

Está a firma reconhecida pelo tabellião.

Deposito em Pernambuco : Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

A Pulmonia

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

A pulmonia ou molestia dos pulmões, consupção, tuberculose ou tysica pulmonar, tem sido, em seu principio debellada pelo Peitoral de Cambará de Souza Soares, como está provado por muitos attestados medicos e casos de curas, usado seguidamente ás colheres 2 ou 3 vezes ao dia.

O doente em uso deste remedio deve ter descanço regular, nada de excessos. Deve passear em bons dias, evitando o ar da noite e as humidades. A sua alimentação deve ser substancial : boa carne, pão, legumes, fructas, etc.

Assim curam se doente de pulmonia, como já se tem curado muitos, salvando-os de uma morte certa !

—

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Padre Jacintho

O meu visinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, assim como aquelles que o trataram, julgaram-o perdido por morphetico.

Desilludido por alguns, tomou com parcimonia o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e sarou.

Deus me perdõe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto poria em duvida.

O Elixir M. Morato—cura a Morphéa Bemdito seja o Senhor.

Padre Jacintho E. Torres.

S. Paulo.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

Formulario internacional

Eis o que diz o Sr. Dr. Pires de Almeida, em seu importante «Formulario Internacional.»

«... Bem avisado andou o Sr. J. A. de Souza Soares, de Pelotas, preparando com essa especie o seu Peitoral de Cambará, que tive occasião de examinar e—com pleno conhecimento—aconselho o seu uso com a maior confiança...»

O agente a Companhia de Droga.

Poços de Caldas

Tenho ido nos poços á 6 annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que ali me tem levado.

Tomei agora o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e dou por finda a visita ás aguas, porque o—Elixir M. Morato—curou-me radicalmente.

E' tal a minha satisfação que offereço de moto-proprio este attestado reconhecido pelo tabellião.

Campinas.

Alfredo Nobias da Silveira.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Phimicos.

Rua Marquez de Olinda 23.

Elixir ante-febril Cardoso
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas totalisações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, dez a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é essa composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

As crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 38.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gomos. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Dentista

O Dr. Oscar Leal formado pelas Faculdades de Paris, Lisboa e Bahia, de volta da sua viagem á Europa, abrio o seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 37.

Colloca dentaduras sem chapa invenção do Dr. Clessier e por todos os systemas.

Extracções sem dor com o emprego da cocaina.

As obturações e ourificações são garantidas e attende-se gratuitamente a reclamações durante o praso de um anno.

Telephone 477

Lingua allemã

O bacharel João Santos ensina a fallar e traduzir o allemão. Póde ser procurado no pateo do Collegio, n. 4, 1º andar, das 11 ás 3 horas.

EDITAES

5ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto chamando concurrentes a apresentação de plantas e orçamento para edificação de um theatro na capital do Estado de Alagoas.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital—O Sr. secretario interino dos negocios do interior manda abrir concurrencia, de ordem do Sr. Governador, pelo praso de 3 mezes, contados de hoje, a apresentação de plantas e orçamento para a edificação de um theatro nesta capital, servindo de base á construcção a quantia de 300:000$000, votada pela lei n. 49 de 13 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes devem ter em vista, para o calculo da lotação do mesmo theatro, a população futura desta cidade, que é actualmente de cêrca de 30,000 almas e que dentro de poucos annos deverá duplicar ou triplicar, attento o movimento progressivo do Estado.

Será preferida a planta que mais se recommendar pela grandeza do seu stylo ornamentação e boas condições de acustica optica, solidez e acommodações.

O autor da planta será o architecto do edificio.

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado das Alagoas, em Maceió, 5 de Julho de 1893. — M. Laurindo Junior, director addido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 10

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico a quem interessar possa, que, dentro de trinta dias uteis improrogaveis contados de 22 do corrente, serão arrecapspos, á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados relativos ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1893.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Julho de 1893.

Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Relação dos estabelecimentos nesta cidade que pagam sobre valor locativo

Lojas

Bahús, camisas, louça de barro e flandres.

Officinas

Marmore, tartarugueiro, serigueiro, relojoeiro, ourives, empalhador, gravador, abridor, marcineiro, ferreiro, latoeiro, torneiro, canteiro, fogueteiro, chapéos, tanoaria, tamancos, sapatos, canos, carroças e violas.

Casas

Cabellereiro, barbeiro, montuaria, imagens e ornamento para igreja, tinturaria e modas.

Armazens

Cal, cimento, sal, materiaes, madeira, carvão vegetal, lenha, cereáes, barricas, depositos e agencias de leilões.

Estabelecimentos diversos

Cocheiras, cavallarias, photographias e encadernações.

Estão sujeitos ao imposto de 40 % sobre o valor locativo, além dos estabelecimentos acima mencionados a que não estiverem comprehendidos na tabella annexa a lei do orçamento.

As assistentes pagam 40 % sobre o valor locativo da casa de sua residencia. 20$000 sobre os depositos dos estabelecimentos sujeitos ao imposto de 40 %.

Impostos diversos

2$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.

Impostos de 5$000, 10$000 e 20$000, sobre os estabelecimentos commerciaes applicados a extinção de incendios.

Alfandega de Pernambuco
Edital n. 19

(2ª e 3ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 7 do mez vindouro, serão vendidas em segunda praça, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 2

Marca CM&M—Uma caixa n. 796, entrada em 30 de Junho de 1892, da mesma procedencia e no mesmo vapor, consignada a Moreira Borges & C, contendo 108 tijollos refractarios,

Armazem n. 3

Sem marca—Um atado sem numero, entrado em 14 de Maio de 1892, vindo do Rio de Janeiro no vapor americano «Finance», não constando a consignação, contendo ferro batido em obras, pesando 236 kilos.

Em continuação serão vendidas em terceira praça as seguintes mercadorias:

Marca FRC—Duas caixas, ns. 6729 e 6730, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Paraguassú» em 23 de Maio de 1892, consignadas á ordem, contendo obras de ferro, pesando 979 kilos.

Idem—Quinze volumes n. 6715 a 6728 e 71 vindos do Rio de Janeiro no vapor nacional «Espirito Santo», entrado em 30 de Junho de 1892, não constando a consignação, contendo diversas peças para guindaste de ferro simples, e um atado de madeira, pesando 2,200 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Julho de 1893.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

O Doutor José Julião Rigueira Pinto de Souza, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber, que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda aquem mais der no dia 4 de Agosto a casa de taipa sita a rua da Cachaça numero seis, em S. Lourenço, com duas janellas e uma porta de frente, duas salas, tres quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, medindo cinco metros de frente, nove metros e trinta centimetros de fundo, em terreno foreiro, avaliada em duzentos mil reis, a qual pertence a Lourenço Ribeiro, e vai a praça por execução da Fazenda.

E para que chegue a noticia a quem interessar possa passou-se o prezente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 22 de julho de mil oitocentos e noventa e tres—Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do commercio, desta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Ernesto & Leopoldo, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem Ernesto & Leopoldo que sendo-lhes devedores Miguel de Jorge de uma letra da quantia de 8.000$000, vencida, e a Manoel Vieira de Moraes de outra de 2:000$000, tambem vencidas, as quaes já foram interrompidas as prescripções, no Rio de Janeiro, querem os supplicantes de novo interpor o protesto do § 3º do art. 453 do codigo do commercio, para interromper a prescripção, admittindo-os V. S. a justificar a ausencia dos supplicados, por se acharem em logar ignorado, requerem por isto a V. S digne-se mandar tomar por termo o protesto e designar dia e hora para a justificação, afim de, sendo justificada a ausencia e julgada por sentença, ordene que se passe carta de editos por 30 dias, para a intimação do protesto e afinal justificado lhe sejam entregues os autos originaes com as letras; e assim pedem a V. S. deferimento.

Recife, 13 de Junho de 1893.—O solicitador. Francisco da Rocha Passos Lins. (Estava legalmente sellada).

Despacho—D. e A. Como requerem designando o escrivão dia para a justificação. Recife, 14 de Junho de 1893 S. Gonçalves.

E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui copiados; e sendo a mesma petição presente ao distribuidor, teve a distribuição seguinte:

Distribuição — A' Geraldes. Oliveira.

Depois do que o escrivão competente lavrou o termo de protesto seguinte:

Termo de protesto—Aos 23 de Junho de 1893, nesta cidade do Recife, em meu cartorio vieram os supplicantes Ernesto & Leopoldo, por seu bastante procurador Francisco da Rocha Passos Lins; e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disseram que reduzia a termo o seu protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte do presente.

E de como assim o disseram assignam este termo com as mesmas testemunhas.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi. Francisco da Rocha Passos Lins. Innocencio Garcia Chaves. Francisco Ferreira de Mello.

E mais se não continha em dito termo aqui fielmente copiado, depois do que tendo os supplicantes justificado a ausencia dos supplicados no dia que foi designado pelo escrivão, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos etc. Julgo justificada por Ernesto & Leopoldo a auzencia de Miguel de Jorge e Manoel Vieira de Moraes, em logar incerto e não sabido, pelo que sejam elles intimados por editaes ao protesto de folhas duas verso.

Custas ex causa. Recife, 28 de Junho de 1893 Sigismundo Antonio Gonçalves.

E mais se não continha em dita sentença per força da qual o escrivão competente passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados Miguel de Jorge e Manoel Vieira de Moraes, para que no praso de 30 dias compareçam ante este juizo, requerendo e allegando tudo o que for a bem de seu direito e justiça, ficando afinal intimados por todo conteudo da petição, despacho, sentença e termo de protesto, que ficam transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos supplicados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 3 de Julho de 1893.

Paga este 1$200 de sello e 500 reis de emolumentos pola assignatura.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que findos os dias da lei se hade arrematar, por venda, a quem mais der, no dia 4 de Agosto a casa sita no largo dos Coelhos ns. 25, 27 e 29, tendo cada uma, quatro metros e setenta centimetros de frendo, sete metros e setenta centimetros de fundo, de porta e janella, duas salas, dois quartos, cosinha e quintal, avaliada em 300$000 cada uma, a qual pertence a Antonio Carneiro da Cunha, e vai a praça por execução da fazenda

E para que chegue a noticia a quem interessar possa, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de Julho de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se hade arrematar por venda a quem mais der no dia 4 de Agosto a casa sita no Encanamento n. 38, freguezia do Poço da Panella com duas janellas de frente, uma porta no oitão, uma sala, um quarto, cosinha fóra, medindo quatro metros e oitenta centimetros de largura e oito metros e trinta centimetros de fundo, avaliada em 600$000, a qual pertence a João Francisco da Luz, e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue a noticia a quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 22 de Julho de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Doutor José Julião Rigueira Pinto de Souza juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der no dia 4 de Agosto a casa sita na Estrada do Engenho numero trinta e dois, em Apipucos, com duas janellas, e duas portas de frente, duas salas, trez quartos, cozinha interna, quintal grande em aberto e alborisado, bastante estragada, avaliada em quatrocentos mil reis, aqual pertence a Francisco Carneiro Martins, e vai a praça por execução da Fazenda.

E para que chegue a noticia a quem interessar possa passou se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de Julho de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

DECLARAÇÕES

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade resolveu suspender o jockey João Campos, por 3 mezes, por falta commettida no 5º pareo, quando montou o animal Petropolis.

Secretaria do Prado Pernambucano, 2 de Agosto de 1893.—Pelo secretario

J. G. Ganches.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

O presidente desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, scientifica que ficam a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 34, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e listas das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 23 em diante o 7º dividendo de suas acções, na razão de 10 0,0 ao anno, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

Pelo secretario
Antonio Fernandes Ribeiro.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

São convidados os Srs. socios a comparecer na séde do Club no dia 5 do corrente, ás 7 horas da noite para reunidos em assembléa geral ordinaria assistirem a leitura do relatorio apresentado pelo Sr. presidente, julgarem das contas do anno social findo, e elegerem a nova directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Club Internacional do Recife, 1 de Agosto de 1893.

O 1º secretario,
Alfredo B. da Rosa Borges.

S. U. C.
União Commercial

Esta associação, em consequencia de molestia gravissima de pessôa que reside no andar superior do predio em que funcciona, e em virtude da exigencia neste sentido, resolveu addiar para o dia que será previamente annunciado o sarão que devia ter logar no dia 5 deste mez.

Secretaria, 31 de Julho de 1893,

Cardoso Junior,
Secretario.

Banco Popular

4º dividendo

Convido aos accionistas deste Banco para virem receber na séde do mesmo, do dia 24 deste em diante, o quarto dividendo de suas acções, relativamente ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, a razão de 8 por cento ao anno.

Recife, 22 de Julho de 1893.

Albino Narciso Maia,
Secretario.

Banco Popular

Quarta chamada de capital

De accordo com o art. 4º dos Estatutos deste Banco, aviso aos Srs. accionistas que fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para realisarem a 4ª prestação de 10 0|0 sobre o valor nominal de cada acção, na séde do referido Banco á rua do Bom Jesus n. 64. Outrosim, deverão apresentar as respectivas cautellas para ser addicionada a respectiva prestação.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Albino Narcizo Maia,
Secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos dos arts. 29 à 31 dos Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de Agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial Agricola, afim de se proceder a exame das contas da administração, ouvir a leitura do relatorio e parecer fiscal, deliberar sobre os mesmos, e em seguida proceder se á eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o art. 34 dos referidos Estatutos.

Recife, 22 de Julho de 1893.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Companhia de Bombeiros do Recife

Fardamento

Pelo presente convida-se aos Srs. proponentes e contratantes á apresentarem na secretaria desta Companhia, as suas propostas para o fornecimento das peças abaixo declaradas.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas acompanhadas das respectivas amostras e competentes preços e serão abertas na presença de todos os concurrentes ás 11 horas da manhã de sabbado 5 do corrente mez.

Relação das peças

31 blusas de brim pardo.
31 calças de brim pardo.
31 camisas de morim.
31 gravatas de seda.
25 pares de botinas de bezerro.

Secretaria da Companhia de Bombeiros do Recife, 1 de Agosto de 1893.

O alferes almoxarife,
João Taypo Lugan

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

De conformidade com o art. 31 dos estatutos são convocados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Agricola, para se tratar da reforma dos estatutos, de accordo com o art. 29, 39 e seus §§.

Recife, 28 de Julho de 1893.

Manoel João de Amorim.
Presidente.

Companhia de Tecidos de Malha

Oitava chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a oitava prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Indemnisadora

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a virem receber no escriptorio da mesma, á rua do Commercio n. 44, o dividendo de 12$000 por acção ou 12 0|0 ao anno, relativo ao semestre de Janeiro á Junho proximo passado.

Recife, 29 de Julho de 1893.

Joaquim Alves da Fonseca.
José Ferreira Marques.
Corbiniano de Aquino Fonseca.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA II.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Domingo 6 de Agosto de 1893

1.º Pareo—**Consolação** — 800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em 1893 e em maior distancia de 800 m. em 1892. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Ciyd	—	Rodado	Pernamb.	55		J. Aguiar.
2	Regedor	—	Castanho	«	51	Encarnado	J. A. Fonseca.
3	Japonez	—	Mellado	«	51		Coudelaria Vital.
4	Teimoso	—	Rodado	«	51	Encarnado e rôxo	J. Ferreira.
5	Pleiade	—	«	«	51	Enc., preto e ouro	Coud. Palmarense.
6	Feniano	—	Baio	«	51	Branco e azul	J. Oliveira.
7	Gedeão	—	Tordilho	«	51	Verde e amarello	Coudelaria Colombo.
8	Limeira	—	Rodado	«	53	Rosa	Carlos de Oliveira.
9	Bismarck 2.º	—	«	«	51	Azul e encarnado	J. C. Rezende
10	Prometheu	—	«	«	51	Listrado	Coud. Nerundia.
11	Piraby	—	Baio	«	51	Xadrez	Manoel Barros.

2.º Pareo—**Turf Pernambucano**—850 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Pontable	—	Castanho	Pernamb.	53	Enc. e bonet preto	Manoel C. M. Junior.
2	Alabama	—	«	«	53	Listrado	J. de Oliveira.
3	Archivou	—	Zaino	«	53	Encarnado	Manoel C. M Junior.
4	Rio Grande	—	Rodado	«	53	Preto, enc. e ouro	M. Fonceca.
5	Malaio	—	Baio	«	53	Verde e ouro	J. Moraes.

3.º Pareo—**Justiça**—1.400 metros—*Handcap.* — Animaes pungas e pelludos. Premios: 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Douradilho	4	Castanho	Pernamb.	62	Verde e amarello	Coudelaria Colombo.
2	Radamés	3	Preto	«	51	V. ouro e bon. branc.	Coudelaria Brazileira.
3	Rusticano	3	Alazão	«	48	Grenat e ouro	Coudelaria Pelotense.
4	Despota 2.º	5	Zaino	«	58	Amarello e rôxo	Dr. A. Vilhena.

4.º Pareo—**Compensação**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia de 800 metros em 1893. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Regente	—	Alazão	Pernamb.	54	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
2	Pirata	—	Preto	«	54	Verde e ouro	Magalhães & C.
3	Septicismo	—	Castanho	«	54	Ouro e preto	A. M. de Almeida.
4	Frontin	—	Russo	«	54		

5.º Pareo—**Experiencia**—1.400 metros—Animaes de Pernambuco.—*Handcap* —Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Huguenot	—	Preto	Pernamb.	52	Amarello e rôxo	J. N. da Silva.
2	Maurity	—	Castanho	«	60	Rôxo e encarn.	J. E. Ferreira.
3	Piramon	—	«	«	54	Amarello e branco	Coud. Bella Vista.
4	Dublim	—	Rodado	«	54	Encarnado e azul	Azevedo & C.
5	Plutão	—	«	«	54	Listrado	Coud. Nerundia.

6.º Pareo—**Tentativa**—1.100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Ida	—	Rodado	Pernamb.	52	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
2	Sans Souci	—	Baio	«	54	Verde e amarello	D. A. L. de Matto.
3	Taliesier	—	Rodado	«	54	Amarello e encarnado	C. Oliveira.
4	Pigmeu	—	Zaino	«	54	Preto e ouro	A. M. A.
5	Berlim	—	«	«	54	Rosa e preto	A. Silva.

7.º Pareo—**6 de Julho**—1.100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 950 metros em 1892. Premios: 250$000 ao 1.º 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da Vestimenta	Proprietarios
1	Regente	—	Alazão	Pernamb.	54	Azul e ouro	Coud. Cruzeiro.
2	Talissier	—	Baio	«	53	Amarello e rôxo	J. N. da Silva.
3	Turco 2.º	—	Alazão	«	54	Encarn. e rôxo	J. E. Ferreira.
4	Traquinas	—	Baio	«	53	Verde e azul	Freitas & C.
5	Pontable	—	Castanho	«	52	Enc. e bonet preto	M. L. Machado Junior.

Observações

Fica extincto o lugar de juiz de confirmação

Os Srs. empregados devem estar no Prado da Estancia ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço,

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até Sabbado 5 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se há sabbado 5 do corrente ás 3 horas da tarde.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e para a resolução infra:

As directorias do Prado Pernambucano, Derby-Club e Hippodromo do Campo Grande, no intuito de fazer sanar o procedimento irregular dos jockeys na partida —resolvem:

a) Os jockeys que não collocarem os seus animaes no ponto determinado pelo juiz de partida, e que sobre qualquer pretexto, ainda mesmo manha do animal, procurar prejudicar a partida com partidas falsas, ou com outro qualquer meio, seja elle qual for, serão considerados immediatamente multados em 200$000 cada um.

b) A reincidencia no pareo seguinte será punida com mais tres mezes de suspensão.

c) Ainda que fique qualquer numero de animaes parado, a partida, uma vez dada pelo juiz, será valida e serão rateadas as poules pelos animaes vencedores, sem direito a qualquer reclamação do publico.

d) A voz de—larga—do juiz de partida seja qual for a collocação do animal o jockey que ficar com o animal parado; ou que não disputar devidamente a corrida—multa de 200$000.

e) As penas de que tratam a presente resolução serão impostas por um membro director ou seu delegado que estará presente na partida, sendo essas multas e suspensões publicadas 48 horas depois pelo jornal official.

f) A presente resolução não prejudicará o codigo de corridas de cada uma das associações, na parte referente a partidas, carreira e chegada.

A presente resolução vigorará da data da sua publicação.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 3 de Agosto de 1893.

O secretario,
João Benigno da Silva.

MUTILADO ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

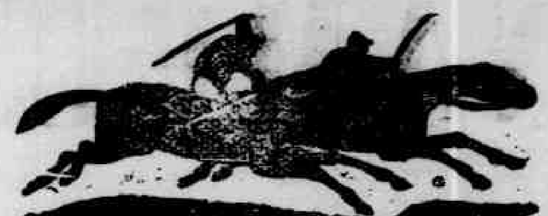

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Da 3.ª corrida á realisar-se no domingo 13 de Agosto de 1893

1.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—1.500 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS : 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Ao Governador do Estado** — 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro e 50$000 ao jockey do animal vencedor se disputar o premio licitamente.

3.º PAREO—**Ao Dr. Questor**— 1.450 metros—*Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Intendencia Municipal**— 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Ao General Leite Castro** — 1.300 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Turf Pernambucano**—800 metros. Animaes de Pernambuco PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Aos Sportistas** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Ao João Mendes**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5º. do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos no pareo Hippodromo do Campo Grande o animal Gipsy ; no pareo Ao Governador do Estado os animaes Piramon, Pyrilampo, Plutão, Maurity, Dublin, Huguenot, Berlim, Tudo-é, Maranguape, Mouro, Sans-Soucci, Ida, Pygmeu e Talispher ; no pareo Intendencia Municipal os animaes Piramon, Pyrilampo, Plutão, Maurity, Dublin, Huguenot e Berlim ; no pareo Ao General Leite Castro os animaes do pareo Intendencia Municipal e mais Ida, Traquinas, Boccacio 2.º, Tudo-é, Tupy, Sans Souci, Maranguape, Turco 2.º, Telicier, Pigmeu, Pontable, Pirata, Colosso, Regente, Sceptisismo, Gatuno, Vivaz, Lucifer, Talispher, Ally-Stoper, Flautista, Mouro, Triumpho, Frontin, Vermouth e Despota ; no pareo Ao Turf Pernambucano os mesmos animaes do pareo ao General Leite Castro e mais Nictheroy, Rio Grande, Conforme Tupy 2.º o Alabama ; no pareo Aos Sportistas os mesmos animaes do Turf Pernambucano e mais Malaio Malange, Campoerz Roy-Blás, Dous Comtigo, Mascote, Toulon, Cigano, Gerfant, Marujo 2º, Tapir, Phariseu, Tiberio e Tenor 2.

Os pareos Ao Governador do Estado, Ao Dr. Questor, Ao General Leite Castro, Aos Sportistas não contarão victoria.

Para se considerar realisado o pareo Ao Governador do Estado exige se 6 animaes de tres proprietarios differentes e para os demais pareos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

Nenhuma proposta será lida se não estiver acompanhada da importancia da inscripção.

A inscripção encerrar se-ha na terça-feira 8 de Agosto de 1893 as 6 horas da tarde na secretaria do Hippodromo n. 55 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande 3 de Agosto de 1893.

O SECRETARIO,

Augusto Silva.

Thesouro do Estado

Declaro de ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado que pagar-se-ha hoje 4 do corrente, nesta Repartição, aos empregados da Instrucção Publica, Junta Commercial, Bibliotheca e Inspectoria de Hygiene.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 3 de Agosto de 1893.

O escrivão da despesa,
Alfredo Gibson.

Congresso Dramatico Beneficente

Assembléa geral

De ordem do Sr. director, são convidados os senhores socios a comparecerem na séde do Congresso, rua do Imperador n. 21, 1º andar, no domingo proximo, as 5 horas da tarde, para, reunidos em assembléa geral extraordinaria, tratarmos de assumpto que interessa bastante a sociedade.

Secretaria do Congresso Dramatico Beneficente, 4 de Agosto de 1893.

O 1. secretario
Manoel Moreira de Lemos.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional «S. Salvador», esta administração expede malas para os portos do sul recebendo impressos e objectos a registrar até as 2 horas da tarde cartas ordinarias até as 2 1|2, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1893.

O chefe de secção
Epiphanio de Luna Freire.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

Terceira chamada de capital

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas para realisarem a terceira prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente, em mão do thesoureiro, á rua de Francisco Jacintho n. 26.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Augusto Silva
Director secretario.

Associação dos Funccionarios Publicos de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente são convidados os senhores socios a comparecerem na séde desta associação á rua 1º de Março n. 7, 2º andar, no dia 7, ás 6 horas da tarde, para tratar-se da liquidação das pensões devidas ás familias dos socios já fallecidos.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

O secretario
Augusto P. da Silva.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que, no periodo de 16 a 31 do mez findo, foram devidamente archivados os documentos seguintes :

Contratos : De José Cavalcante Carneiro e Vicente de Souza Filgueira, para o commercio de fazendas, nesta cidade á rua do Duque de Caxias n. 85, com o capital de rs 10.601$270, sob a firma de Filgueira & Carneiro.

De Francisco Joaquim Ribeiro e Antonio Gomes de Mendonça, para compra e venda de barricas vasias e outros generos que produzam lucros á sociedade, nesta cidade, á rua do Barão de Triumpho n. 77, com o capital de rs......... 17.746$130, sob a firma de Francisco Ribeiro & C.

De José Francisco Dias, José Ventura da Silva Loureiro e Bernardino de Souza Matheus, para o commercio de fazendas ou outro qualquer ramo de commercio que convenha a sociedade, nesta cidade, a rua do Livramento n. 20, com o capital de rs. 130.191$000 sob a firma de Dias, Loureiro & C.

De José Guimarães dos Santos Lima e Ramiro Loureiro Guedes Valente, para o commercio de generos de estiva, em grosso e a retalho, nesta cidade, ao Largo do Corpo Santo ns. 4 e 6 com o capital de rs. 80.000$000, sob a firma de Guimarães & Valente.

De Manoel de Miranda Lima e um commanditario, para o commercio de assucar e outro qualquer genero do paiz, nesta cidade, com o capital de 20.000$000 sendo commanditario de rs 18.000$000, sob a firma de Miranda Lima & C.

De Joaquim Luiz Teixeira, José Carneiro de Sousa e Leoncio Campos Junior, para o commercio de fazendas nacionaes e estrangeiras, em grosso e a retalho, nesta cidade, á rua do Duque de Caxias ns. 56 e 58, com o capital de rs. 100.000$000, sob a firma de Joaquim Luiz Teixeira & C.

Distractos : Foram archivados os seguintes distratos sociaes : De Ferreira & Asevedo, Livramento & C., e Joaquim Agostinho & C.

Foram registrados as seguintes firmas commerciaes : De Joaquim Luiz Teixeira & C., Dias, Loureiro & C. e Filgueira e Carneiro.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1 de Agosto de 1893.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Recebedoria do Estado

Pela 1ª. secção da Recebedoria do Estado se faz sciente aos Srs. contribuintes do imposto de—Taxas Fixas—constante da tabella C abaixo transcripta que o praso de 30 dias que lhes foi concedido por edital de 1 de Julho ultimo findo no Sabbado 5 do corrente.

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1893.

O chefe.
H. Peregrino.

TABELLA C
TAXAS FIXAS

2	Fabrica de gaz carbonico de Olinda	250$000
3	» de gelo	500$000
4	» de oleos	500$000
9	Profissão de dentista	50$000
10	» de advogado	50$000
11	» de solicitador	40$000
11	» de contador de distribuidor	50$000
13	» de partidor e avaliador	50$000
14	» de medico	60$000
15	» de agrimensor	100$000
16	» de engenheiro civil ou mechanico	100$000
17	» de caxeiro de despachante	50$000
18	» de ajudante de despachante	25$000
19	» de agente de leilões	200$000
20	» de escrivão de qualquer juizo ou tribunal	50$000
21	» de tabellião	100$000
22	» de corrector de numero	200$000
23	» de guarda livros	30$000
24	» de despachante de numero	100$000
25	» de interprete	30$000
26	Directores, agentes ou regentes de Companhias ou sociedades anonymas e quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	200$000
27	Por joalheiro que mascatear nos Estados, tenha ou não estabelecimentos	500$000
28	Por deposito de carvão de pedra para venda em grosso	1.800$000
29	Por caixeiro viajante	100$000
30	Por bilhar, pagando sómente 40$000 cada um que exceder á unidade	100$000
31	Por patente para se poder retalhar aguardente ou alcool, quer puro, quer transformado nos estabelecimentos da cidade do Recife	5$000
32	Por patente nos estabelecimentos do municipio fóra do perimetro da cidade do Recife e noutros municipios	25$000
33	Açougue	5$000
34	Prensa de algodão a vapor	800$000

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Corsica

Commandante Esnel

E' esperado dos portos da Europa até o dia 7 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O paquete Estrella

Commandante Domingos Viegas

Seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

Rua do Vigario n. 17
1º andar

Empreza Esperança Maritima

O paquete Oceano

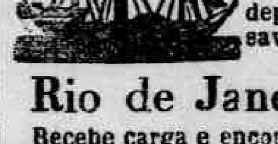

E' esperado dos portos do sul nestes poucos dias e depois da demora indispensavel seguirá para

Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga e encommendas á tratar com o

AGENTE

M. S. Maia

Rua do Commercio n. 7
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante J. D. Spooner

Tendo sahido de Lisboa em 31 de Julho, é esperado aqui até o dia 9 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os AGENTES.

O paquete Thames

Commandante G. M. Hicks

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 de Agosto seguind depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

O paquete

Pernambuco

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Agosto seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração Maranhão Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que :

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Agosto seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas, e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

— Sexta-feira 4 deve ter logar o leilão de moveis na casa da rua da União n. 49, por traz do Gymnasio, conforme está annunciado.

3º. Leilão

De bons predios

Sendo um sobrado de 2 andares e sotão n. 64 da rua de Lomas Valentinas.

Metade do sobrado de 2 andares n. 6 da rua Estreita do Rosario.

Espolio de Antonio Joaquim Vinhas Maia.

Sexta-feira, 4 do corrente ao meio dia

No armazem da rua 15 de Novembro n. 39

O agente Martins fará leilão pela terceira vez por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria em sua presença dos predios acima pertencentes ao referido espolio.

Agente Oliveira

2.º Leilão definitivo

Da casa terrea n. 2, á rua da Salgadeira hoje rua das Carroças no municipio da Victoria, em terreno proprio, tendo 3 janellas, de frente bastantes commodos e com quintal cercado.

Quarta-feira, 9 de Agosto

As II horas

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente acima a mandado de Joaquim Ferreira de Carvalho & C., e com autorisação de Domingos de Souza & C., venderá em leilão a referi a casa pertencente aos mesmos Domingos de Souza & C., afim de ser o producto rateiado com todos os credores destes.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar a referida casa.

Leilão

de uma mobilia a Luiz XV com 1 sofá, 2 consólos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz e escarradeiras.

Gabinete

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consólos, 2 cadeiras de braços e 11 de guarnição, 4 jarros para flores, 1 espelho e 1 mesa redonda.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 7 taboas, 2 apparadores de columnas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calices e garrafas, e 1 guarda-comida.

Quartos

Camas, marquezas, commodas, cabides, cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia

Quarta-feira 9 do corrente

Agente Pinto

No sobrado da rua da União n. 49 por traz do Gynnasio Pernambucano.

Leilão

Do hotel sito no pateo da Penha n. 33

Sexta-feira, 9 de Agosto

A's 11 horas

Constando

Cadeiras de junco, guarda louça, fiteiros, aparadores, cofre prova de fogo, rotulas para portas, bebidas, louças, vidros, trem de cosinha, encanamento, candieiros e registro de gaz o muitos outros objectos que estarão a vista dos compradores.

O agente Gusmão, autorisado fará leilão das mercadorias existentes no hotel acima.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Agente Pestana

Leilão

Da excellente casa terrea sita a rua Imperial n. 282 livre e desembaraçada de qualquer onus.

Quarta-feira 4 do corrente

As 12 horas em ponto

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer a casa acima mencionada a qual tem 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal com cacimba e banho salgado no fundo da mesma.

Leilão

Agente Britto

De 1 mobilia de junco, 1 dita de amarello, 1 cama franceza, 1 toilete, 1 commoda, 2 marquesões, 1 relogio de parede, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 12 cadeiras de junco, (quasi novas) louça para almoço e jantar, quadros, tapetes, vidros, garrafas para vinho, mesa de cosinha, jarros, candieiros de kerosene, 7 cadeiras de amarello e outros muitos objectos.

O agente acima autorisado por uma familia que mudou de residencia fará leilão dos moveis acima.

Sexta-feira, 4 de Agosto

Praça Maciel Pinheiro n. 15 2º andar

As 11 horas

Leilão

Agente Britto

De 1 armação envernisada, moderna de amarello, propria para qualquer negocio, balança, pesos e medidas, 1 balança decimal, pipas barris para cervejas, vinhos de diversas qualidades, louças e muitos generos em optimo estado de conservação, que serão vendidos ao correr do martello.

Sabbado, 5 do corrente

Praça Maciel Pinheiro n. 4

Em seguida venderá o mesmo agente uma importante balança romana columna de latão.

Garante-se a chave da casa.

Importante leilão

Em continuação

De grande quantidade de vellas novas para navio e 1 importante guincho com cabo de arame.

Sabbado, 5 do corrente

A's 11 horas

No trapiche Baltar

O agente Gusmão, autorisado pelos Srs. Blackburn Needham e comp., agentes dos Lloyds London e com licença do Illm. Sr. Dr. Inspector da Alfandega e em presença de um empregado da mesma, fará leilão das vellas e guinchos acima mencionados, salvados da galera ingleza «Crown of Autria», naufragada na praia de Maragogi.

Agente Oliveira

Leilão

Na casa ne 70 à rua do Socego

De uma armação, balcão e medidas e dividas cobraveis na importancia de..... 6 302$600, pertencentes a Dias & C., achando-se a dita armação na casa n. 70 a rua do Socego.

Sabbado 5 de Agosto

A's 11 horas

Na casa acima referida.

O agente Oliveira á mandado dos Srs. Figueiredo Costa & C. e com autorisação dos Srs. Dias & C., levará a leilão a armação, balcão e medidas e dividas acima, afim de ser o producto dos mesmos rateiado com todos os credores dos ditos Srs. Dias & C.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os titulos e relação das dividas em poder do mesmo agente.

Leilão

Da armação, balança, pesos, medidas e generos existentes na taverna na estrada de Dois Irmãos em Apipucos,

Segunda-feira 7 do corrente

A 1 hora

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz do 7.º districto municipal, fará leilão a requerimento de Bento de Sousa Massa da armação e generos da taverna acima pertencente ao executado Manoel Feijó Lopes.

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira 8 do corrente

As 11 horas

Na casa a rua do Visconde de Goyanna n. 74 em frente a casa que foi collegio do Sr. Amorim.

Bond de Magdalena na porta

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento do tutor dos menores filhos do finado Antonio Augusto Pereira da Silva, venderá o seguinte :

Um piano forte de Pley, estante, jarros, figuras de bronse.

Duas mobilias, sendo uma quasi nova e moderna.

Espelhos, tapetes, jarros, quadros, escarradeiras e cortinados, guarda vestidos, cabides, cadeiras, mesas e cadeiras de vime.

Cama franceza, marqueza, bidet, toilete, lavatorio.

Mesa elastica moderna, guarda louça, aparador e relogio.

Apparelhos de porcelana para jantar e almoço, copos e garrafas.

Cadeiras, quartinheiras, vidros, resfriadores e cadeiras de balanço

Cofre de ferro, fogão, bancos de jardim, moinho e trens de cosinha toilete, lavatorio, bandeijas, objectos finos de electro-plate, machina de regação objecto de jardim e muitos outros artigos que estarão a vista dos Srs. licitantes.

2.º e ultimo leilão

Definitivo

De excellentes predios

Quarta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

Constando

Da casa n. 58 sita á rua do Marquez do Herval, com 2 salas, 5 quartos, corredor separado, cosinha, 2 quartos, cacimba e grande quintal, 3 casas terreas ns. 45, 47, e 49 a travessa do Pocinho antiga Bartholomeo em seguimento a estação de Caruarú, tendo cada uma, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, cacimba e quintal, 2 casas terreas ns. 14 e 16 sitas na travessa da rua Bella, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha, edificada em sollo proprio.

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a segundo leilão as casas acima mencionadas, podendo os Srs. compradores examinal-as.

AVISOS DIVERSOS

— Pão de-ló, bôlo inglez, bôlo gordo, pasteis de nata, bôlo de rôlo, creme, bons bocados, bôlinhos mindos, (kilos), pão-de-ló torrado, (kilos), cangica, arroz de leite, toucinho do céo, dôce de ovos, podim, massa, pão, preparam se bandejas para casamento, na Soledade n. 56, rua Desembargador Nunes Machado.

— AMA, precisa se de uma para cosinhar para familia de 2 pessoas, no Pateo do Terço n. 40.

— PRECISA-SE de 2 empregados para engenho, serviço de campo, prefere-se portuguez : á tratar na rua da Penha n. 8, 2º andar.

— O abaixo assignado, tendo recolhido a deposito no Thesouro a quantia de 1:000$ em seis apolices do Estado sob ns. 146, 317, 654 e 659, de 20 $ cada uma, e ns. 540 e 617, de 100$, e tendo-se desencaminhado o respectivo conhecimento do lançamento da Caixa sob n. 235, vem pelo presente fazer essa declaração para que produza em tempo competente os effeitos legaes.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Esedino Gonçalves Ferreira da Luz.

ADVERTENCIA

A missa cantada que fez o rosario de Santo Antonio não é mandada celebrar pela confraria e sim por um devoto.

Um irmão.

Aviso

Eu abaixo assignado, ao commercio, que vendi a minha taverna sita á rua 89, antiga Imperial, n. 58, aos Srs. Gomes & Alboquerque, livre e desembaraçada de qualquer onus : e quem se julgar credor da mesma apresente-se até o dia 5 do corrente.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Joaquim de Mello Junior.

Professora

Uma moça habilitada nas seguintes materias : primeiras letras, geographia, historia, piano, flôres e bordados, propõe-se a leccionar em casas particulares, na cidade e nos arrabaldes proximos, mediante ajuste razoavel : á tratar na travessa de S. José n. 13.

Sitio

Aluga-se ou arrenda-se um bom sitio em Beberibe, casa de vivenda, baixa de capim e coqueiros : á tratar na rua do Commercio n. 38.

Cosinheira

Precisa-se de uma á rua da Concordia n. 10.

Criado

Precisa se de um : á tratar á rua Duque de Caxias n. 91.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

Patacões

Compram-se de todas as nações ; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs , 1$000, 2$000 no centro da moeda ; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo commercial, que em 30 de Junho ultimo dissolveram amigavelmente a sociedade, que girava nesta praça sob a razão de Domingos Amorim & C., retirando-se o socio José Martins de Almeida pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo do estabelecimento a cargo do socio Manoel Tenorio Domingos Amorim.

Recife, 29 de Julho de 1893.

Manoel Tenorio Domingos Amorim.
José Martins de Almeida.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se na Pharmacia e Drogaria Oriental.

Janipabo

Compra se qualquer quantidade de janipabo : na rua do Principe n. 28 C.

Aluga-se

A excellente casa do Largo de S. Pedro Novo n. 4, em Olinda, para passar a festa, com optimas accommodações para grande familia. Tem gaz e agua, frente a moderna e reedificada de novo : á tratar na rua do Commercio n. 26 A, Recife.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'
E OUTROS FINS
LIDGERWOOD

Machinas a vapor
(Portateis e fixas)
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Alambiques

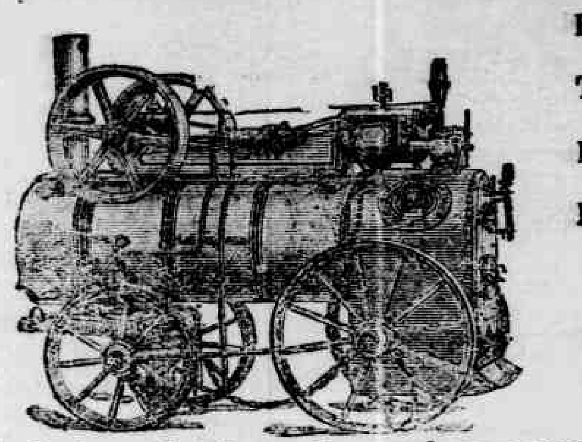

Rodas d'agua
Turbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fubá
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de tabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Oleo especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

A NOVA-YORK
Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company
Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

——)*(——

A COMPANHIA NOVA-YORK
que emitte apolices tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

Escriptorio Central
31—Rua do Hospicio—31
RIO DE JANEIRO
R. I. Kisman Benjamin
Gerente

——)*(——

Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco

Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO
36—Rua do Marquez de Olinda—36
1.° andar Pernambuco
Dr. Antonio Molinari Laurin
Gerente

Sul 2.° Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares. de Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Bras Brandi.

PLANO
LOTERIAS ORDINARIAS
EM FAVOR DO
MUNICIPIO DE OLINDA

1 Premio	20.000$000
1 Dito	3:200$000
2 Ditos a 800$000	1:600$000
4 Ditos a 400$000	1:600$000
6 Ditos a 200$000	1:200$000
60 Ditos a 80$000	4 800$000
100 Ditos a 40$000	4:000$000
580 Ditos a 20$000	11:600$000
754 Premios	48:000$000

Esta loteria é composta de 5.000 bilhetes.
Preço de cada bilhete 16$000.
Preço de cada vigesimo 800 reis
A 3ª extracção da 1ª loteria terá logar na Quarta-feira 9 de Agosto, a 1 hora da tarde.
Bilhetes a venda em todas as casas lotericas.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

SABAO CURATIVO DE REUTE

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela decção geral agrada á todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e lustroso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marquez de Olinda n. 23.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cie, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÉCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.
AVISO. — Avisamos os Srns. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS o PÓ ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

DOENÇAS do ESTOMAGO — ELIXIR GREZ
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsia
Perda de Appetite
GASTRALGIA
ANEMIA
Vomitos
Diarrhéa chronica
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
PARIS—COLLIN e C., rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

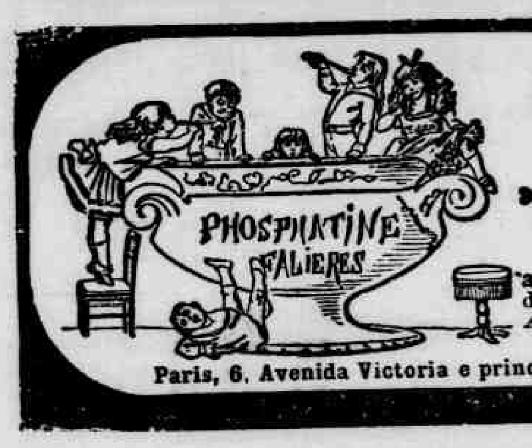

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, desde a idade de 5 a 6 mezes, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Provém ou deto os defeitos do crescença.
Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo segundo Pasteur, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*
CHLOROL-MARYE
INFALLIVEL para curar a *carie*, e *dôres dentarias, fedor* do *bafo, borbulhas, fogos* da *navalha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*
PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções*, etc.
SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.
SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Écuries, PARIZ
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias

Kola-Bâh-Natton
RICA em CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO e MATERIA ENCARNADA da KOLA
Elixir, Vinho e Granulado
Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES
Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DUBIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na Anemia, Convalescencias, todas as Febres, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, excesso de trabalho physico ou intellectual.
5 Medalhas de Bronze — 2 Medalhas de Prata — 6 Medalhas de Ouro — 3 Diplomas de Honra.
... 45, rua Coquillère. Pharmacia do Banque de France. — Em PERNAMBUCO: C. de Drogas e Productos chimicos.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO — de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1a Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

ESPECIALIDADES DE T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA SAMONTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em Pernambuco; Cia de Drogas et Productos Chimicos

Belleza do Carão
CREME DE OSSIAS
Esta delicada preparação, que não offerece perigo algum, conserva a mocidade e a belleza.
Duas applicações diarias conservão a pelle o seu aveludado e frescura.
Cura completa e rapidamente *Cieiros, Rachaduras, Sardas, Impigens, Espinhas, Signaes de Gravidez*, etc.
Deposito geral: Pharmia Ingleza de Ch. DELACRE Bruxellas (Belgica).
Deposito em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

DOENÇAS DO PEITO E DA GARGANTA
ANTIGA PHARMACIA GUIBOURT
H. MAYET, Sor
10, rua Cortambert — Paris
Antigamente: 9 rua Saint-Marc
VINHO E OLEO CREOSOTADOS
CAPSULAS de OLEO de FIGADO de BACALHAO creosotado a 0,04. de OLEO de FAIA creosotado a 0,10.
O Sr. MAYET foi o primeiro e o unico que, com o Profr Bouchard e Dr Gimbert, tratou de empregar em Therapeutica a CREOSOTE de ALCATRÃO de Madeira, estes Medicamentos são pelo exactamente preparados segundo as indicações d'estes sabios praticos.
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysia da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

LOJA DO TORRADOR
43—Rua Duque de Caxias—43
Vendas em grosso e a retalho

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento fazem publico a todos seus freguezes e amigos e as Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas o que ha de mais chic e moderno só no

Torrador
A SABER.

Ricos vestidos em cartão bordados a sêda, lindas cachimiras lavradas e com ramagem e bollas de sêda, lindos desenhos, um completo sortimento de sêdas com ramagem e listras bonitos padrões e preços baratos em grande sortimento de tecidos arrendados brancos e cores, sêdas escocezas de muito gosto em cores diversas, um grande sortimento de tapetes, lindos desenhos para sophá e cama de alcatifa e aveludadas, mantilhas de sêda e de linho pretas e de cores, meias para homem e senhoras, de sêda e fio de escocia, espartilhos pretos com sêda, brancos e de cores, fechús de sêda e linho lindas cores, camisas para homem, de dormir e camisas para senhoras, saias bordadas, camisas de meias e ceroulas para homens paraliticos e reumathicos, cortinados para cama, toalhas de linho e algodão, brancas e de cores, ceroulas de linho e de meia, vis varios para creanças, grinaldas para casamento, leques, atoalhados de linho para mesa, brancos e de cores, guardanapos, idem, idem, bramantes de linho e de algodão, fazendinhas de phantasia, cambraias de linho com peito bordado, madapolão Bôa-Vista 12$000 e muitas outras qualidades que vendemos por preços baratos.

Um completo sortimento de camisas, lindos padrões.
Tambem tomamos encommendas com brevidade e perfeição.
Depositos de roupas e muitos outros artigos que é dificil se descrever.

Só ao Torrador
Lima Coutinho & C.

Antonio Alberto de Souza Aguiar

Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior, João Ferreira da Costa, Hermenegilda Leopoldina de Aguiar Costa e seus filhos commendador Joaquim Phelippe da Costa, tendo recebido por telegramma a infausta noticia de ter fallecido em Portugal seu sempre lembrado pai, sogro, avô e cunhado, Antonio Alberto de Souza Aguiar, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que por seu eterno repouso se celebrará as 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, 5 de Agosto, 7° dia do seu fallecimento.
Antecipando desde já os seus reconhecimentos por este acto de religião e caridade.

Joaquim Lopes Alheiro

José da Silva Alheiro, José Lopes Alheiro, auzente, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado irmão e sobrinho, Joaquim Lopes Alheiro, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, sexta feira 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7° dia de seu fallecimento.
Assim, pois, hypothecam antecipadamente aos que comparecerem a esse acto, seu eterno reconhecimento.

Maria J. Conceição e Silva

João Benigno da Silva, Maria Judith Albuquerque Silva, Beatriz Albuquerque Silva, Maria Judith Filha, Affonso Albuquerque Silva, agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó, Maria J. Conceição e Silva e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu descanço mandam celebrar no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco desta cidade, pelo que se confessam agradecidos.

Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Junior

Os officiaes do serviço sanitario do exercito em commissão neste Estado, mandam rezar missas por alma de seu inolvidavel collega capitão medico de 4.ª classe Dr. Antonio da Cruz Cordeiro Junior, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã de 7 do corrente, setimo dia do seu passamento; e para este acto convidam os senhores officiaes desta guarnição, os seus collegas e suas Exmas. familias, pelo que desde já se confessam gratos.

Adelaide Eufrasia Mendonça de Macedo

Ernestina Porcia Mendonça de Macedo e seus filhos convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade, para assistirem as missas que serão celebradas na matriz de S. José, em suffragio de sua querida e lembrada filha e irmã Adelaide Eufrasia Mendonça de Macedo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, 1° anniversario de seu fallecimento.
Antecipam sua gratidão a todos que forem a esse acto de religião e caridade.

Rotillio Tolentino de Figueiredo Lima

Exhuberancia Maria de Figueiredo Lima, Philomena de Figueiredo Lima, Antonio Tolentino de Figueiredo Lima, mulher e filhos do finado major Rotillio Tolentino de Figueiredo Lima, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes até a sua ultima morada e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 7 do corrente ás 9 horas da manhã, na matriz do Cabo, pelo que se confessam gratos.

Lesbina Celestina Ramos
Trigesimo dia

Caetano Ferreira Ramos e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma de sua prezada mulher e mãi, Lesbina Celestina Ramos, no dia 5 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, 30° dia do seu passamento, confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto de caridade.

Dr. Duarte Estevão de Oliveira

Candida Ferreira de Oliveira, viuva do Dr. Duarte Estevão de Oliveira, o irmão e mais parentes do finado, convidam a todos que quizerem prestar o ultimo serviço de caridade, a comparecerem ao cemiterio publico, em cuja capella se acham depositados os restos mortaes, ás 9 horas da manhã de hoje, afim de assistirem o enterramento.
Carros á disposição na rua do Imperador.
Não ha convites especiaes.

Padre Marçal Lopes de Siqueira
3° anniversario

Gaspar Francisco Vié, sua mulher e filha, convidam os parentes e amigos do finado padre Marçal Lopes de Siqueira, a assistirem a missa que mandam celebrar na matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas do dia sabbado 5 do corrente, 3° anniversario de seu infausto passamento, e desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

José Francisco Pereira Cardozo

Francisco Pereira Cardozo, Francisco Pereira Cardozo Junior e Ignacio Pitta Jordão, pai, irmão e tio, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do 7° dia de seu passamento, sexta feira 4 do corrente, na igreja da Congregação, ás 7 horas da manhã, confessando-se summamente gratos.

Joaquim da Silva Couto Senior

Antonio da Silva Couto, tendo recebido a infausta noticia da morte de seu idolatrado pai, convida aos seus amigos para ouvirem a missa do trigesimo dia que manda celebrar na igreja do Espirito Santo, segunda-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhã. Desde já agradece áquelles que comparecerem.

Rendimento mensal de 240$000

Vendem-se as casas de pedra e cal, á rua de S. João ns. 52 á 62 e ns. 1 á 15, á rua do Caes do Gazometro, foreiro o solo a marinha e sito á freguezia de S. José; vendem-se barato para liquidar: á entender-se com F. P. Valença, no mesmo logar, sobrado n. 3.

Ama
Precisa-se de uma para todo serviço de um menino, rua da União n. 56.

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre, na rua Barão da Victoria n. 15, 2° andar.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar na rua do Livramento n. 1.

Ama de leite
Precisa-se de uma na rua Formosa n. 25.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar, na rua Thomé de Souza n. 3.

Amas
Precisa se de duas amas, uma para cosinhar e outra para comprar e mais serviços domesticos; na rua velha de Santa Rita n. 83.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Aluga-se
Uma bôa casa com commodos para familia, na travessa da Casa Forte, perto da estação da Casa Amarella, as chaves para vêr estão na venda defronte da estação—e para tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Attenção
Vende-se barato a loja de chapeos da Praça da Independencia e a officina de chapeos da travessa do Queimado n. 7, antigo Peixe Frito a tratar na mesma.

Acções entre amigos
Os bilhetes do passaro de ouro com pedras não corre mais, visto até a presente data não ter recebido a importancia dos poucos bilhetes passados.

N. 31,600
— Pede-se ao Sr. Luiz Ferreira da Cruz, agente dos Srs. Menezes & Fills para vir á rua larga do Rosario n. 20, a negocio de que elle não ignora.

Taverna
Vende-se a bem afreguezada taverna do largo do Monteiro n. 4, tem commodos para familia, e garante-se a chave; a tratar na mesma.

Fabrico de cigarros
No Bazar Pernambucano á rua larga do Rosario n. 30, precisa se de senhoras que trabalhem em cigarros e praticantes, facultando se o trabalho em sua residencia.

Barcaça
Vende se uma barcaça de carga de 300 saccos, de bôa construcção, armada a tres mastros, á tratar na rua Direita n. 81, escriptorio.

Caixeiro
Precisa-se de um com pratica de taverna, em Fernandes Vieira n. 24.

Todos leiam ?
Roga-se ao cidadão João Serafim Torres a vir á Praça Maciel Pinheiro n. 7, a negocio que não ignora, no praso de 8 dias.
Recife, 3 de Agosto de 1893.

Olinda
Aluga se uma casa com 2 salas, 5 quartos, cosinha, e 1 quarto no quintal, na rua de S. Bento n. 8, em Olinda, perto dos banhos salgados: as chaves, na mesma rua n. 19, á tratar na rua das Calçadas n. 10, relinação.

Aos proprietarios
que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas no armazem do Caes do Capibaribe n. 38 e amostras na rua da Cruz n. 18, armazem.

Costureiras
Precisa-se de costureiras na Fabrica de Chapéos, á rua Visconde de Goyanna n. 147.

Janipabo, cajá e maracujá
A' rua da Imperatriz n. 34, compra-se em pequenas e grandes porções.

Ao publico
Declaro pelo presente que no dia 8 do corrente vendi ao Sr. João Alves de Sales o meu estabelecimento de seccos e molhados ao n. 4 da rua do Vigario Tenorio, livre e desembaraçado de qualquer compromisso; e quem se julgar meu credor queira apresentar-se-me no praso de 8 dias, a contar da publicação deste que ser promptamente satisfeito.
Recife, 24 de Julho de 1893.
João Baptista Rodrigues.

Caxangá
O bacharel Leal de Barros offerece seus serviços como professor de linguas e sciencias.

ILLEGIVEL

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem

Fonceca Irmãos

ÁGUA asiatica
Dr. Bosc

A melhor tintura conhecida para tingir instantaneamente a barba e os cabello da mais bonita côr prêta natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22. Recife.

VINHO
DA
Serra da Estrella

O estabelecimento de Poças, Mendes & C.ª, acaba de receber uma importnte remessa de vinho da Serra da Estrella (Portugal) qual dade superior a todos quantos tem apparecido neste mercado em vinhos de mesa. Este vinho é agradavel ao paladar é puro e hoje considerado superior ao de Collores.

Recebemos igualmente grande sortimento de OBRAS DE VIME como sejam:
Lindas cadeiras.
Berços.
Cestos para compras.
Papeleiros.
Roupeiros.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Quem espera desespera !...

Afinal recebemos grande sortimento de sementes novas de hortaliças e lindas flores.

Poças Mendes & C.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo desta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Para collegios e escolas

Vende-se 6 classes e 6 bancos, sen o 4 com encosto e pés de ferro: á tratar na rua do Apollo n. 18.

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

---

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a finesa de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

AGUARDENTE

Quem compra constantemente e paga os melhores preços do mercado é a

Companhia Distillação Central
Viveiro do Muniz
Telephone 174.
Telegrapho, Prats.

VIGILANCIA
COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

CUIDADO
COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido, do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú, Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uzo quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias, pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A, acima dos respectivos rotulos.

LISTA

VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em Barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAFS de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá se preços correntes dos productos acima.

Doce em calda, secco e crystalisado de cajú, abacaxi, laranja e outros conhecto

---

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.
RODAS para agua.
BOMBAS de motuo-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente. a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
RECIFE
PERNAMBUCO

A NOTRE DAME DE PARIS
Officina de costuras
Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, mudas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, cache corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vidrilho que ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de o que se vendem por preços rasoaveir.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; enquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhadias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panarícios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Forcaduras, Dôres Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

PILULAS ANTI-ANEMICAS
Brazileiras
DR. SILVINO CAVALCANTE

Formula approvada pela Illma Junta de Hygiene de Pernambuco, preparado sem rival para cura certa da ANEMIA
CHLOROSE OU CORES PALIDAS, OPILAÇÃO
FRIALDADE,
e todas as molestias que tem sua origem na pobresa do sangue.

Estas pilulas são de uma grande utilidade para as Sras, que tem as secreções menstruaes supprimidas ou irregulares e para as meninas na idade critica.

DEPOSITO GERAL
BOTICA FRANCEZA E DROGARIA
H· ROUQUAYROL
SUCCESSOR DE
Rouquayrol Freres & C
E
A. CAORS
22—Rua do Bom Jesus—22

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazens de seccos e molhados.

Chapel'aria Coelho
COELHO & FERNANDES
49--Rua da Imperatriz--49

Neste novo e bem montado estabelecimento de chapéos e artigos concernentes a esse genero encontrarão as Exmas. familias e o valheiros que nos quizerem honrar com suas visitas um completo sortimento das ultimas modas, como sejam:
Chapéos para senhoras e meninos.
Ditos inglezes e allemães para homens.
Capotas de phantasia para senhora.
Flores, passaros, fitas, gazes, plumas, passaros e aigrettes.
Chapéos de feltro e castor.

Officina

Para concerto de chapéos de senhoras e homens.

Não fazemos reclame para nossos preços, pois podemos garantir que os freguezes que, pela primeira vez entrar em nossa estabelecimento não sahe sem fazer negocio attento as boas condições das nossas transações commerciaes.

Coelho & Fernandes
49--Rua da Imperatriz --49

Guimarães & Valente
4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6
Casa aviadora
em grosso e a retalho, especialista em
Vinhos, chá e manteiga
importam todos os generos directamente e vendem a preços mais rasoaveis do que qualquer outra casa

Vinhos para mesa
Figueira especial, pasto, Collares, Alvaralhão e Bordeaux

SOBRE MESA
o já muito conhecido e acreditado vinho do porto de
ADRIANO
proprio para convalescentes; e outras marcas taes como ADEGA DO FRADE e quinta de BEMFICA

MANTEIGA
Bretel Fréres, F. Demagny e F. Heymano (Dinamarqueza).

Chá
preto e verde, o que ha de melhor e mais especial no mercado

Completo sortimento
de cognacs, cervejas, champagnes, licores bolaxinhas, conservas e doces

Constante deposito de arroz de casca. alfafa flor, milho, farinha e farello, gaz inexplosivo, luz diamante.
4 e 6 Largo do Corpo Santo 4 e 6

Terreno

Vende-se dous terrenos, situados na Torre, sendo um com a frente para a rua Real e o outro com a frente para a rua de Pio Nono, á tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Auguste do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

FOLHETIM 4

A VENUS DE BRONZE
POR
HENRIQUE DEMESSE

—

CAPITULO IV
NOEL FRICART
(Continuação)

— Faria melhor em ir-me embora, em fugil-a.... Sinto que não lhe posso escapar... Que será de mim? Ella me dominará inteiramente, fazendo me escravo das suas vontades. Sim, sim, é preciso fugir.

Apanhou o ouro e as notas, metteu as rapidamente no bolso, como um ladrão que receia ser sorprendido.

Depois, muito decidido a subtrahir-se áquelle perigo terrivel que previa, dirigio-se para a porta do quarto.

Mas então sentio como que um deslumbramento.

Vio em pensamento aquella admiravel mulher núa que lobrigera no atelier de Carolus; aquella mulher, cuja visão o obsecava, e que queria possuir para si só, embora para tal fosse mister commetter um crime.

Inteiramente resoluto, louco, elle abrio a porta e subio a escada.

No escuro patamar prestou os ouvidos.

Vio um filete de luz escoando-se pela fresta de uma porta.

Approximou-se e ouvio um fraco rumor semelhante ao roçar de panno.

Este rumor ainda exasperou mais o seu delirio.

Todo trêmulo, bateu, e esperou ancioso.

Ouvio um ruido de passos e a porta abrio-se.

Manette appareceu, com um cigarro na bocca.

Suppunha que era o criado do hotel que lhe trazia uma carta.

De sorte que não se déra ao trabalho de vestir-se. Estava em anagoas. Sob a cambraia da camisa, entreaberta por causa do excessivo calor, via-se os esplendores do seu collo marmoreo.

Vendo Noel, ella deu um grito de espanto.

— Quem é o senhor? Que me quer? Vá-se embora.

Mas Noel entrou.

Então Manette o reconheceu, e ficou interdicta.

Teve medo, porque Noel estava horroroso!

Sua face enorme se congestionara horrivelmente.

Quiz fallar, mas apenas pôde balbuciar algumas palavras sem sentido.

Caminhou com os dous braços estendidos para Manette, que recuou, pondo uma mesa entre si e aquelle homem pavoroso.

Noel saccou das algibeiras o ouro e as notas, atirou-os á matroca atravez do quarto, cuja mobilia era ainda mais pobre do que a do andar inferior.

— Olha... uivoa elle... Toma tudo isto para ti... Amo-te... Ainda te darei mais... Amo-te, amo-te, sê minha...

O homem estertorava.

De seu peito arquejante as palavras sahiam silvando.

Subito, elle derrubou a mesa e segurou Manette pelo busto, apertou-a fortemente de encontro ao peito, e beijou-lhe a bocca com allucinação; sentia nas mãos o contacto daquellas carnes firmes, cujo odor o acabou de embriagar.

Manette, espavorida, tentava desprender-se daquelles braços de ferro, mas em vão...

Tambem em vão tentava gritar, porque o terror lhe paralysava a voz, e os sons que proferia eram apenas queixas surdas.

Só pôde articular:

— Deixe-me! Largue-me! O senhor magôa-me! Ai!

Noel estava fóra de si.

Sem ouvil-a, apertava-a cada vez mais, cobrindo-a de beijos devoradores.

O terror da rapariga crescia de ponto.

Com energico esforço gritou por soccorro, mas ninguem os podia ouvir, porque, como disse a proprietaria, não havia locatarios nos dous ultimos andares.

Durante a luta, a camisa de Manette despedaçou-se, os cabellos soltaram-se espalhando as suas tranças sedosas e perfumadas pelo busto nú, roseo e palpitante.

A moça a principio defendêra-se com energia, mas as suas forças iam-se esgotando.

Por fim titubiou e cahio nos braços de Noel, exclamando com esforço supremo:

— Soccorro! Soccorro!

Noel comprimia-a mais sobre o seu peito arquejante.

De repente a rapariga sentio se livre.

Os braços que a comprimiam afrouxaram-se.

Sorpreza, Manette deu dous passos para traz, tomando alento.

Depois procurou saber o que havia succedido.

Então, á luz da lampada, vio Noel titubear como um boi que acaba de receber uma cacheirada na nuca.

Bateu no ar com os braços erguidos e cahio redondamente no chão.

Manette o julgou morto.

Aterrorisada, cahio sobre uma cadeira.

Não sabia o que fazer!

Noel não se movia.

Por fim a moça comprehendeu que era preciso prevenir a proprietaria do occorrido.

Deitou um chale sobre as espaduas, dirigio-se ao patamar da escada e gritou com voz forte:

— Soccorro! Soccorro!

CAPITULO V

Noel Fricarte tornou-se amante de Manette.

Ha cerca de seis mezes viviam juntos, em um aposento que Noel mobiliara.

A installação e as primeiras despezas lhe custaram a maior parte das suas economias, ficaram ahi enterrados os seus 20,000 francos.

O aposento era muito exiguo e demorava á rua Lafayette, n'um quinto andar, em frente ao square Montholon.

As janellas davam para a praça e a vista era agradavel.

O rumor da rua augmentava em certas horas do dia, principalmente das 5 ás 7 horas, no momento da partida dos trens nocturnos para as linhas do Norte e do Léste.

O aluguel annual era de 1,800 francos.

O aposento compunha-se de um salão, dous quartos de dormir com os seus gabinetes de toilette, sala de jantar e cozinha.

Os compartimentos eram muito acanhados e de tecto baixo, porém bastantes claros, unica vantagem dos moradores.

Noel Fricart, nascido em uma aldeia dos Vosges, filho de camponios pobres, viera para Paris na idade de 14 annos.

Estreara como caixeiro de armarinho, e durante quatro ou cinco annos vegetou miseravelmente no seu labor penoso e embrutecedor.

Apezar de intelligente e laborioso, não era feliz.

Perseguio-o a macaca da sua natureza de camponio desageitado, desagradavel aos compradores, com as suas grossas mãos vermelhas e cabelludas, de dedos quadrados e cheios de nós.

Seu patrão o conservava por compadre e tambem por causa de sua honradez e do methodo em arrumar as mercadorias.

Ao seu lado os collegas, tambem filhos da roça, se desemburravam depressa, tornavam-se polidos, lustrosos, empommodados, e adquiriam a labia banal dos vendedores; agradavam aos freguezes, sabiam embrulhal-os, fazendo-lhes a côrte, e abriam caminho sem possuir as qualidades solidas e a intelligencia de Noel Fricart.

Chegada a época da conscripção, o caiporismo de Noel fel-o tirar um máo numero.

Incorporaram-n'o a um regimento de couraceiros.

Concluido o seu tempo, fez-se caixeiro de banco, julgando emfim ter acertado com a sua vocação.

De facto, era um excellente empregado, asseiado, cuidadoso, meticuloso em excesso, probo e desempenhando a contento as suas funcções.

Tinha 42 annos.

Era caixa do banco de emprestimos e penhores desde tres annos, com um ordenado de cerca de 8,000 francos por anno, uma fortuna para aquelle filho de aldeões sem instrucção.

Por muito tempo Noel Fricart vivêra evitando e temendo as mulheres, com um modo instinctivo que o fazia soffrer.

Por muito tempo recalcou os ardores da sua natureza sanguinea.

Com esforço vencêra os gritos da carne e as exigencias dos sentidos.

Occupou-se com amores venaes, de uma hora, receioso sempre de se ligar a alguma mulher, sabendo por uma especie de presciencia instinctiva, que se tornaria escravo da mulher que amasse.

Mas um dia succumbio, sabemos de que modo.

Manette e Noel formaram uma dessas uniões irregulares, que formigam em Paris.

Os visinhos fingiam julgal-os casados.

Com os seus 8,000 francos por anno Noel mal aguentava as despezas domesticas, mas tambem não se queixava e vivia contente.

A madama sahia frequentemente, trajada com elegancia, mas muitas vezes sem um *sou* no bolso.

Os fornecedores, irregularmente pagos, de vez em quando recusavam as suas mercadorias.

E todos os dias surgiam reclamações de credores descontentes, que, mal recebidos por Manette, davam escandalo na escada, com grande arrepello dos outros locatarios da casa, pessoas ricas, que se espantavam com os costumes estranhos da *gente do quinto andar*.

Eram oito horas da noite.

Noel e Manette estavam á mesa, acabando de jantar.

Manette descascava uma bonita pêra, que seu amante lhe trouxera, sabendo da sua paixão pela fructa.

Ella cortou a fructa em dous pedaços e, collocando um no prato, offereceu-e a Noel.

— Obrigado, disse o caixa. Guarde o outro pedaço para amanhã, depois do almoço.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42